



Biblioteca Pública "Arthur Viana"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.398

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléa
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - OOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Trabalho e Promoção Social, Indústria, Comércio e Mineração, Saúde Pública, Viação e Obras Públicas e Planejamento e Coordenação Geral

AVISO - CONCORRÊNCIAS Nºs 17, 23 E 25/92
Da Companhia de Saneamento do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 93/001
Da Ceplac/Jupor

PROCESSO 1850/92
Do Tribunal Regional Eleitoral

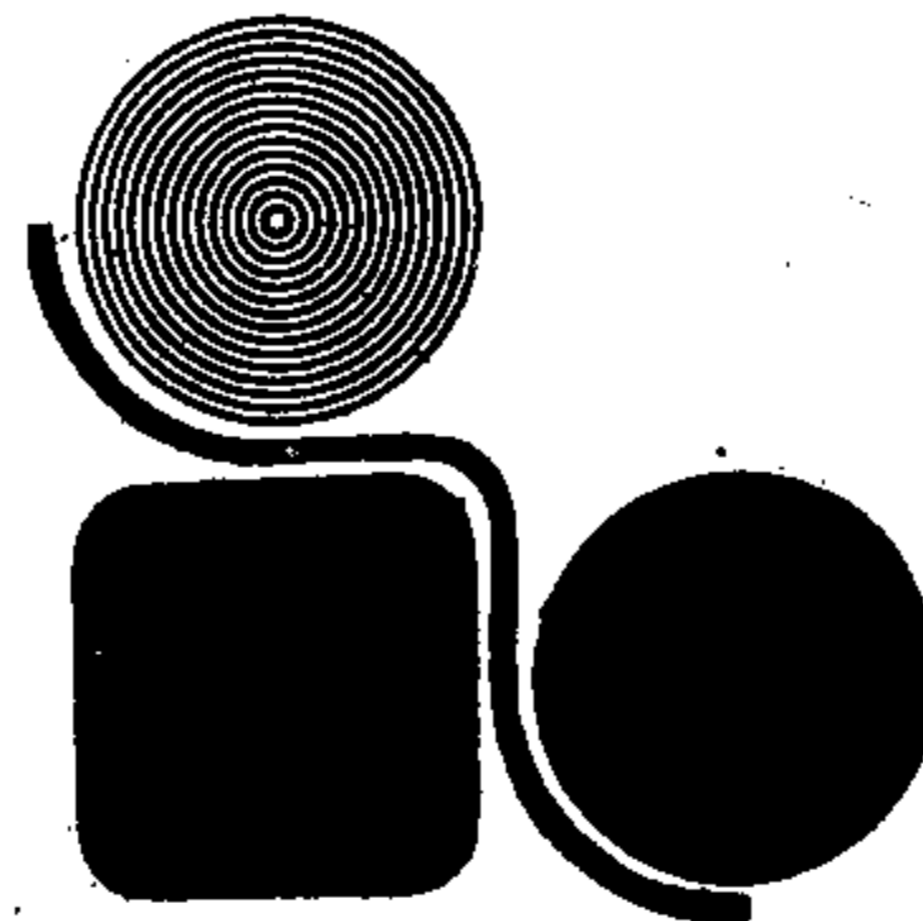
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº
165/92
Do Banco do Estado do Pará

ATAS
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
16 Páginas



Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0002... DE 29... DE JANEIRO... DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 269, de 17 de julho de 1991, e tendo em vista que o Índice da Taxa Referencial-TR para o mês de janeiro, alcançou a variação de 26,76%.

RESOLVE:

I - As dispensas e os limites de licitação no mês de fevereiro de 1993, observarão os parâmetros seguintes:

- 1.1.0. É dispensável a licitação:
 - 1.1.1. Para obras e serviços de engenharia até..... CR\$ 106.248.992,25
 - 1.1.2. Para compras, alienações e outros serviços até CR\$ 15.648.191,50
- 1.2.0. Será realizada a licitação, na modalidade Convite:
 - 1.2.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global compreendido entre CR\$ 106.248.992,26 e CR\$ 1.065.893.730,32
 - 1.2.2. Para compras e outros serviços com preço com preendido entre CR\$ 15.648.191,51 e..... CR\$ 340.177.949,42
- 1.3.0. Será realizada a licitação na modalidade Tomada de Preço.
 - 1.3.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global compreendido entre CR\$ 1.065.893.730,33 e..... CR\$ 8.581.901.855,09
 - 1.3.2. Para compras e outros serviços com preço com preendido entre CR\$ 340.177.949,43 e..... CR\$ 5.669.634.550,22
- 1.4.0. Será realizada a licitação, na modalidade Concorrência:
 - 1.4.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global igual ou superior a CR\$ 8.581.901.855,10

PORTARIA Nº 0002... DE 29... DE JANEIRO... DE 1993.

- 1.4.2. Para compras e outros serviços com preço global igual ou superior a CR\$ 5.669.634.550,23

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-Pará, 29 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração.

CP93/0024255-5

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÃO

ÍNDICE: 26,761 (TR/JAN-93)

VÁLIDO PARA FEVEREIRO DE 1993

MODALIDADES	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
DISPENSA	ATÉ CR\$ 106.248.992,25	ATÉ CR\$ 15.648.191,50
CONVITE	ENTRE CR\$ 106.248.992,26 e CR\$ 1.065.893.730,32	ENTRE CR\$ 15.648.191,51 e CR\$ 340.177.949,42
TOMADA DE PREÇO	ENTRE CR\$ 1.065.893.730,33 e CR\$ 8.581.901.855,09	ENTRE CR\$ 340.177.949,43 e CR\$ 5.669.634.550,22
CONCORRÊNCIA	IGUAL OU SUPERIOR A CR\$ 8.581.901.855,10	IGUAL OU SUPERIOR A CR\$ 5.669.634.550,23

FONTE: DRA/SEAD

RESUMO DE PORTARIAS

REPREENDER

- PORT.nº 051 de 27.01.93 - Repreender de acordo com o art. 181, inciso II, combinado com o art. 183 da Lei nº 749 de 24.12.53, ENILDA PINHEIRO DA SILVA, mat.nº 5076153-017 Datilógrafo. CP93/0024263-6

LICENÇA ESPECIAL

- PORT.nº 052 de 27.01.93 - Formalizar 01 (um) mês a ANTONIO ARTUR DA SILVA ALMEIDA, mat.nº 0000086-013, Ag. Administrativo, correspondente ao quinquênio de 02.01.83 a 02.01.88 no período de 20.01 a 18.02.93. CP93/0024238-5

LICENÇA SAÚDE

- PORT.nº 039 de 20.01.93 - Formalizar 30 (trinta) dias, a MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, mat.nº 0001899-010, Ag. de Portaria, no período de 21.12.92 a 19.01.93. Laudo nº 125. CP93/0024230-0

- PORT.nº 040 de 20.01.93 - Formalizar 90 (noventa) dias, a PEDRO PAULO DA SILVA VIEIRA, mat.nº 5091802-010, Função Atividade Bombeiro, período de 23.12.92 a 22.03.93. Laudo nº 7.244.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOANA DARCI DA SILVA BRABO
CARGO: DATILÓGRAFO
PERÍODO: 11.01.93 a 10.07.93 CP93/0024222-9

- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROSÁLIA MARIA FERREIRA RODRIGUES
CARGO: DATILÓGRAFO
PERÍODO: 11.01.93 a 10.07.93 CP93/0024215-6

- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARLENE FERNANDES DOS REIS COUTINHO
CARGO: DATILÓGRAFO
PERÍODO: 11.01.93 a 10.07.93 CP93/0024207-5

- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIO MARQUES DE SOUZA LAMEIRA
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS - BOMBEIRO
PERÍODO: 11.01.93 a 10.07.93. CP93/0024199-0

PORTARIA Nº 0182 DE 26 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 283/93-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Otávio Moreira Gomes, matrícula nº 0702463-017, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 11.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0024294-6

PORTARIA Nº 0183 DE 26 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 284/93-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Iranildo de França Cunha, matrícula nº 0064572-015, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 11.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0024223-7

PORTARIA Nº 0205 DE 27 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 285/93-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, José Carlos Sarges Santos, matrícula nº 5158214-014, do cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Científica, Código GEP-PC-707.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 12.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0024216-4

PORTARIA Nº 0206 DE 27 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 380/93-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria das Graças Monteiro Montenegro, matrícula nº 0058882-012, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0024208-3

PORTARIA Nº 0207 DE 27 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 378/93-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Erondina Pinto dos Santos, matrícula nº 0064785-014, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 13.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0024256-3

PORTARIA Nº 0208 DE 27 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 379/93-SEAD



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 406.807,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 1.242.759,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 223.523,00
Preço por Página	CR\$ 44.257.554,00
Preço da Composição centímetro	CR\$ 24.965,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 8.944,00

PREÇO DO EXEMPLAR - CR\$ 4.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08h às 13:00hs, e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria do Socorro Maciel dos Santos, matrícula nº 5095514-013, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 13.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024280-6

PORTARIA Nº 0209 DE 27 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 282/93-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Victor Hugo de Oliveira, matrícula nº 5127327-012, do cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 08.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024296-2

PORTARIA Nº 0210 DE 27 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 281/93-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Rainer Cardoso Gomes, matrícula nº 0702447/013, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 08.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024325-01

PORTARIA Nº 0211 DE 27 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 280/93-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Antônio Maurício Tavares Pereira, matrícula nº 5332583-010, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 08.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024248-2

PORTARIA Nº 0212 DE 27 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 335/93-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Josiane Seixas de Oliveira, matrícula nº 0227749-021, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.04.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024187-7

PORTARIA Nº 0216 DE 27 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 0377/93-SEAD e Of. nº 04/93-SEGUP.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, LUCIER TADEU CAMARÃO MARQUES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Algodão, Município de Maracanã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024179-6

PORTARIA Nº 0164 DE 25 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Reg. nº 00348/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 0623, de 26.03.92, que movimentou da Secretaria de Estado de Agricultura para a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA-609.2, Classe "B".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024180-0

PORTARIA Nº 0215 DE 27 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Proc. nº 428/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2289, de 26.09.91, que movimentou da Defensoria Pública, para a Prefeitura Municipal de Belém, ANA MARIA RODRIGUES BARATA, ocupante do cargo de Consultor Jurídico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024178-8

PORTARIA Nº 0236 DE 28 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Proc. nº 326/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 0117, de 14.01.92, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Prof. Santana Marques", para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ANA LILIAN PINTO LIRA, matrícula nº 0558176/018, ocupante da função Escrivente Datilógrafo, Ref. III.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024333-0

PORTARIA Nº 0237 DE 29 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Proc. nº 389/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 0643, de 20.04.89, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação para a Prefeitura Municipal de Irituia WALCIR OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 0181072/010, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", a contar de 01.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024310-1

PORTARIA Nº 0233 DE 28 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, e, Considerando os termos do Proc. nº 456/93-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 30.12.92, a licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, concedida através da Port. nº 2524, de 30.11.92, a RAIMUNDO NONATO BARBOSA GAVINHO, matrícula nº 0702331-018, ocupante do cargo de Agente de Eletricidade, Código GEP-SO-1001.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024349-7

PORTARIA Nº 0165 DE 25 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Proc. nº 5123/92-SEAD.

RESOLVE:
Transferir da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado da Fazenda, ANTONIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 0000159/011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024348-9

PORTARIA Nº 0238 DE 28 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Proc. nº 423/93-SEAD.

RESOLVE:
Transferir da Secretaria de Estado de Educação - E.E. Caldeira Castelo Branco para a Secretaria de Estado da Fazenda, SONIA DAS GRAÇAS CALDAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024356-0

PORTARIA Nº 0074 DE 27 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
LUIZ OTÁVIO FERREIRA	Professor	nº 0258/93-SEAD	01.10.92
ARAUJO	Assistente	mat. nº 5104238-010 PA-B	29.03.93
Colégio "São Francisco Xavier" - Abaetetuba		033640/92-SEAD	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024319-5

PORTARIA Nº 0166 DE 25 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
TANIA SILVA DOS SANTOS	Datilógrafo	nº 287/93-SEAD	02 (dois) anos a contar de 04.01.93
mat. nº 5144736-017	GEP-SA-902.1 Classe "A"		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024279-2

PORTARIA Nº 0214 DE 27 DE JANEIRO DE 1993
 O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE
 Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado, na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria Otília Dias Campos - Mat. nº 0392308-010 - E.E. Jaderlândia	Professor GEP-M-AD1-401	nº 0006/93 SEAD e 033053/92 partir de SEDUC	02 (dois) anos a 01.02.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 CP93/0024288-1

PORTARIA Nº 0232 DE 28 DE JANEIRO DE 1993
 O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE
 Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado, na Secretaria de Estado de Administração.

NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Simone Santana Fernandez de Bastos - Mat. nº 5112354-013	Administrador GEP-ANSAD 617.1 - Cl. "A"	5801/92 SEAD	01 (um) ano a contar de 30.11.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 CP93/0024287-3

RESUMO DE EDITAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Compra de " Cartões de Alimentação " para os servidores da SEAD.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas simultaneamente às 10:00 horas, do dia 17 de fevereiro de 1993, na sede da Comissão, na Rua Presidente Pernambuco nº 40.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo e informações serão fornecidos pelo Departamento de Administração e pela Comissão, no horário das 8:00 às 13:00 horas, nos dias úteis, na Rua dos Mundurucus nº 1742, 2º andar.

Belém, 27 de janeiro de 1993.

ANA LÚCIA BENTES NOGUEIRA
 Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Edna Lúcia Bentes Nogueira
LAURINDA COELHO FRANCO
 Diretora do Departamento de Administração
 CP93/0025336-0

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 051 DE 29 DE JANEIRO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1394, de 04 de janeiro de 1973, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I- Aumentar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHES DE CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves; conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
15202.08480214.014	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3291.00	30.000.000
15202.08482474.020	Edições Culturais	3120.00	200.000.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
15202.08480214.014	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3192.00	30.000.000
15202.08482474.020	Edições Culturais	3132.00	200.000.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Eugenia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 CP93/0024295-4

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
 RESUMO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada por de terminação superior, comunica aos participantes o resultado da licitação abaixo indicada:

CONVITE Nº165/92	Firma	Item	Critério
	MONTE CARLO LIDA.	01 e 04	Menor Preço

ARTES:GRAF.FERREIRO SOCORRO LIDA	02, 03 e 06	Menor Preço
GRÁFICA CINDERELA	05 e 07	Menor Preço

Belém(PA), 01 de fevereiro de 1993.
 a) Comissão CP93/0024268-7

RESUMO DOS ESTATUTOS DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDON DO PARÁ.PA.
 DENOMINAÇÃO: Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Rondon do Pará. SEDE e FORO: Município de Rondon do Pará, Estado do Pará. FINALIDADES: Defesa dos interesses da categoria, promoção de atividades desportivas, assistenciais e beneficentes. Não tem fins lucrativos. DURAÇÃO: Tempo indeterminado. DATA DE FUNDAÇÃO: 18.01.93. ADMINISTRAÇÃO: Diretoria eleita para mandato de um ano, podendo ser reeleita. EXTINÇÃO: Por Assembleia Geral especialmente convocada, ou, na forma da Lei. PATRIMÔNIO: No ca

so de extinção reverterá Para entidades beneficentes do Município.

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTENÁRIO ESPORTE CLUBE.
 DENOMINAÇÃO: Centenário Esporte Clube. SIGLA: C.E.C. SEDE e FORO: Município de Rondon do Pará, Estado do Pará. FINALIDADES: Promoção da prática desportiva. DATA DE FUNDAÇÃO: 13.01.93. RESPONSABILIDADE SOCIAL: Cabe à Diretoria, que responderá pelas obrigações contraídas pela Associação. DURAÇÃO: Tempo indeterminado. -0-0-0-

RESUMO DOS ESTATUTOS DO PALMEIRA ESPORTE CLUBE.
 DENOMINAÇÃO: Palmeira Esporte Clube. SIGLA: P.E.C. DATA DE FUNDAÇÃO: 10.09.90. FINALIDADES: Promoção da prática desportiva. RESPONSABILIDADE SOCIAL: Cabe à Diretoria, que responderá pelas obrigações contraídas pela Associação. SEDE e FORO: Município de Rondon do Pará, Estado do Pará. -0-0-0-0-0-

RESUMO DOS ESTATUTOS DO JADERLÂNDIA ESPORTE CLUBE.
 DENOMINAÇÃO: Jaderlândia Esporte Clube. SIGLA: J.E.C. DATA DE FUNDAÇÃO: 26.10.91. FINALIDADES: Promoção da Prática desportiva. RESPONSABILIDADE SOCIAL: Cabe à Diretoria, que responderá pelas obrigações contraídas pela Associação. SEDE: Rondon do Pará. DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

RESUMO DO ESTATUTO
 Nome: GRUPO COMUNITARIO JARDIM BRASIL DE SÃO MARCOS
 Endereço: RUA JARDIM BRASIL Nº 30 ANANINDEUA -PARA
 Data Fundação: 08 de OUTUBRO DE 1992.
 Período de Duração: INDETERMINADO
 Finalidade: TUTELA DE DEFESA, PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA AOS MORADORES.
 Natureza Jurídica: COM CARATER FILANTRÓPICO E SÓCIO CULTURAL
 Área de abrangencia: RESIDENCIAL JARDIM BRASIL I e II; RUA DO RIO; E VITA MAUÉS EM ANANINDEUA
 Organização: ASSEMBLEIA GERAL; DIRETORIA COMPOSTA POR 06 (SEIS) MEMBROS; E CONSELHO FISCAL COMPOSTO POR 03 (TRÊS) MEMBROS EFETIVOS E 03 (TRÊS) MEMBROS SUPLENTEs.
 Período de duração do mandato: 02 (dois) ANOS
 Natureza de arrecadação: ANUIDADE; MENSALIDADE; DOAÇÕES E TAXAS DIVERSAS.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE MARABÁ - PA.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Convoço os ASSOCIADOS deste órgão de classe à participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 07 (Sete) de Fevereiro de 1993, em 1ª Convocação as 17:00 Horas, com número legal previsto no Estatuto e em 2ª Convocação as 18:00 horas com qualquer número de Associados presentes, em sua sede provisória sito à Rua Barão do Rio Branco nº 549, nesta cidade, para atender o processo de ELEIÇÃO das listas Triples de JUIZES CLASSISTAS, TITULARES E SUPLENTEs, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, de conformidade com a Portaria de Número 11 (Onze) de 04 de janeiro de 1993, e na forma do artigo nº 115 Inciso III da Constituição Federal, e dos artigos 2º e 3º do ato GP Nº 246 de 13 de Setembro de 1990, do TST, Publicado no diário da Justiça em 11 de outubro de 1990, para o período de 30 de Abril de 1993 à 30 de Abril de 1995. Ficam também Convocados todos os Diretores desta entidade para referendarem a decisão da Assembléia Geral Extraordinária.
 Marabá 01 de Fevereiro de 1993
JOÃO BATISTA CARNEIRO
 Presidente

Por Contrato de Constituição de Sociedade Civil os Srs. TAKUO KOYAMA, bras. Casado, Médico e KEZA SHIGUKO TSUCHIYAMA KOYAMA, bras. casada, Farmaceutica Constituíram uma Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação de CLINICA SEIKI S/C LTDA, com sede a Av. Gentil Bitencourt nº 824 nesta cidade de Belém, com Atividade de serviços médicos em geral, reabilitação fisioterapeuta com aplicação de técnicas especializadas, Exames de Laboratórios de Análises Clínicas, com capital social de Cr\$ 20.000.000,00 integralizado. Fica eleito o foro de Belém para dirimir quaisquer dúvidas, Belém 28/01/93.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RESUMO ESTATUTO
 DENOMINAÇÃO: Sindicato dos Trabalhadores em Magazine e Lojas de Departamento de Belém do Pará, fundado no dia 31 de Janeiro de 1993.
 Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
 Finalidade: representar os interesses gerais e individuais dos seus associados, celebrar acordo e convenções coletivas, defesa e representação legal da categoria profissional na base territorial de Belém-pa.
 Estatuto Contém: (80) Arts. e (11) Capítulos
 DURAÇÃO DA ENTIDADE: Tempo Indeterminado.
 Administração: Será administrada por uma Diretoria, Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, diretor social, conselho fiscal e conselho representante, junto a federação, duração do mandato (4) anos.
 Fundo Social: É constituída de contribuições e mensalidades dos associados.

DISSOLUÇÃO: Será decidida em Assembleia Geral, especificamente convocada para este fim em caso de dissolução e seu patrimônio será doado à Federação.
PRESIDENTE: JOSÉ ANTONIO DE MELLO FERREIRA
SECRETÁRIO: PAULO CARLOS DE MELLO FERREIRA
TESOUREIRO: DANIL SILVA TAVARES

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Magazines e Lojas de Departamento de Belém do Pará, convoca todos os associados em ple no gozo de seus direitos sociais a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social sito à AV. Serzedelo Corrêa nº 305, em primeira convocação com 2/3 da categoria às 18:00hs do dia 09/02/93, e em segunda e última convocação às 18:30hs com qualquer número para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

- I - Aumento Salarial para o ano março de 1993 a fevereiro 1994.
- II - Discursão e aprovação de processo que serão discutidos com a classe Econômica.
- III - Autorização para instaurar Disídio Coletivo em caso de não haver acordo Amigável com a Classe Patronal.
- IV - O que ocorrer.

Belém-pa, 26 de Janeiro de 1993.

José Antônio de Mello Ferreira
 José Antônio de Mello Ferreira
 Presidente

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Comércio, Shopping Center, Mini Box de Com. Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios do Est. do Pará, convoca todos os associados desta entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15.02.93, em sua sede social, sito à Rua Serzedelo Corrêa nº 305, em primeira convocação às 16:00hs e em segunda e última convocação às 16:30hs, com qualquer número para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

I-Eleição da Lista Triplíce para escolha de vogal "Jus Temporário" que será encaminhado ao T.R.T. com a fiel observância do disposto no art.661.662, da CLT, arts 2º e 3º do Ato GP nº 246 de 13.09.90, da T.S.T. publicado no Diário Oficial no dia 10.11.90, e no parágrafo único do art 116 da Constituição Federal.

Belém-pa, 28 de Janeiro de 1993.

Antonio Caxiano de Souza Filho
 ANTONIO CAXIANO DE SOUZA FILHO
 PRESIDENTE

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ELEIÇÃO

A Diretoria do Sindicato Empregados no Comércio Hoteleiro do Estado do Pará e Anápolis, convoca todos os Trabalhadores e associados desta entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15.02.93, em sua sede social, sito à Rua Ferreira Cantão nº 36 - Campina - em primeira convocação às 16:00hs e em segunda e última convocação às 16:30hs, com qualquer número para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

I- Eleição da Lista Triplíce para escolha de vogal "Jus Temporário" que será encaminhado ao T.R.T. com a fiel observância do disposto no art.661.662, da CLT, arts 2º e 3º do Ato GP nº 246 de 13.09.90 da T.S.T. publicado no Diário Oficial no dia 10.11.90, e no Parágrafo único do art.116 da Constituição Federal.

Belém-pa, 28 de Janeiro de 1993.

Raimundo Freire da Costa
 Raimundo Freire da Costa
 Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 6458/92.
 DEMANDANTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ e outros.
 DEMANDADAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ e os demandados, CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DO PARÁ S/A, assistida pela FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - ABRANGÊNCIA/DATA-BASE - A presente sentença normativa abrangerá todos os empregados da CELPA, inclusive engenheiros e rodoviários, naquilo que couber e na forma das respectivas normas de direito estabelecidas para cada categoria. PARÁGRAFO ÚNICO - A data-base para reajuste de salários e demais condições de trabalho dos empregados da Celpa está fixada em 1º de novembro de cada ano. CLÁUSULA II - PISO SALARIAL - A empresa manterá o piso salarial no montante equivalente ao menor salário da tabela vigente no mês de outubro de 1992, com os acréscimos decorrentes dos reajustes e incrementos salariais pactuados nas cláusulas III, IV, V e VI. CLÁUSULA III - IMPLANTAÇÃO DO PCCS - No mês de fevereiro/93, o Sindicato dos Urbanitários e a Celpa definirão o cronograma para implantação definitiva do Plano de Cargos e Salários, estabelecido nos termos da Cláusula XXX, item 30.12. PARÁGRAFO ÚNICO - No mês de novembro/92, o cargo de Operador de Usina será valorizado, passando da Classe II para a Classe III do Plano Operacional (Plano "B"), como uma correção inicial da distorção existente nesse cargo, em relação ao mercado. CLÁUSULA IV - CORREÇÃO SALARIAL - Os salários dos empregados da Celpa serão reajustados, a partir de 1º de novembro de 1992, a título de reposição salarial do período de 1º de agosto de 1991 a 31 de outubro de 1992, pela variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC - IBGE), no mesmo período, descontadas as antecipações salariais concedidas, a incidir sobre os salários vigentes em 31.10.92, pagas da seguinte forma: a) salários do nível 01 ao nível 23: 100% das perdas do período, pagas no mês de novembro, ressalvado o disposto na Cláusula V; b) salários do nível 24 a 47: 83% das perdas do período, pagas no mês de novembro e o restante das perdas de cada salário no mês de janeiro de 1993, ressalvado o disposto na Cláusula V; c) salários do nível 48 a 77: 50% das perdas do período, pagas no mês de novembro e o restante das perdas de cada salário no mês de janeiro de 1993, ressalvado o

disposto na Cláusula V. PARÁGRAFO ÚNICO - Os salários dos Operadores de Usina, do mês de outubro/92, serão valorizados nos termos do parágrafo único da Cláusula III, antes da aplicação do disposto nas alíneas "a" e "b" desta Cláusula. CLÁUSULA V - AJUSTE DA CURVA SALARIAL - Por necessidade de adequação dos salários da Celpa ao mercado, no sentido da viabilização do Plano de Cargos e Salários, os salários dos itens "a" e "b" da Cláusula IV (níveis 01 a 47), já atualizados conforme a referida cláusula, serão acrescidos de um percentual variável no mês de Janeiro de 1993, a título de ajuste da curva salarial do Plano de Cargos e Salários definido na Cláusula XXX, item 12, desta sentença normativa, sendo 15% no salário do nível 01, reduzindo geometricamente a intervalos progressivos de 0,3%, até alcançar 0% no nível 47. Da mesma forma, nos salários do item "c" da Cláusula IV (níveis 48 a 77), o restante das perdas de cada salário, será deflacionado, no mês de Janeiro de 1993, em um percentual variável, a título de ajuste da curva salarial do PCCS, sendo de 0,61% no salário do nível 48, aumentando geometricamente a intervalos progressivos de 0,61%, até alcançar 20% no nível 77. CLÁUSULA VI - POLÍTICA DE REPOSIÇÃO SALARIAL - Os salários dos empregados da Celpa, já atualizados, conforme Cláusula IV, V e parágrafo único da Cláusula III, serão reajustados nos meses de janeiro/93, maio/93 e setembro/93 pela aplicação do índice pleno definido nos termos da Lei 8.419/92, para os trabalhadores do Grupo "c", a incidir sobre todos os níveis salariais. Nos meses de março/93 e julho/93, a reposição será feita nos termos da Lei 8.419/92, observados os limites estabelecidos na Cláusula XXX, item 30.11. §1º - Havendo alteração na política salarial do governo (Lei 8.419/92) ou na sua sistemática, será feita a necessária adequação no disposto nesta cláusula, preservando-se os ganhos individuais, nos meses de janeiro, maio e setembro de 1993, pactuados no "caput". §2º - Das atualizações efetuadas decorrentes das Cláusulas III, IV, V e VI, apenas os efeitos desta cláusula serão considerados antecipações salariais, a serem compensadas na próxima data-base. CLÁUSULA VII - GARANTIA DE EMPREGO - A Celpa compromete-se, até abril/93, a não efetuar demissões arbitrárias, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar ou técnico, salvo se entendida a desnecessidade comprovada dos serviços de determinados empregados, em especial aqueles que estejam ociosos no desempenho global da CELPA, devendo, no que concerne a estes empregados, adotar, antes de optar pela dispensa, os sistemas de reciclagem, treinamento, readaptação funcional, avaliação de desempenho e transferência de setor ou localidade. PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam expressamente excluídos da proteção contra a dispensa arbitrária de que trata esta cláusula: a) demissões que ocorrerem em função

da aplicação do programa de demissões incentivadas; b) demissões ocorridas "por acordo" entre a Celpa e o empregado; c) desligamentos em função da aplicação do Programa de Incentivo à Aposentadoria, que deverá ter em qualquer caso a anuência expressa do empregado; d) dispensa de empregados envolvidos em irregularidades, devidamente comprovadas, inclusive antes da vigência da presente sentença normativa; e) empregados admitidos sem concurso público ou processo seletivo, após 05 de outubro de 1988. CLÁUSULA VIII - GARANTIAS INDIVIDUAIS NOS INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - Nos processos de sindicância administrativa de qualquer natureza, a Celpa adotará os seguintes procedimentos: a) os processos de sindicância administrativa poderão ser acompanhados pelo sindicato que, entretanto, não intervirá nos procedimentos processuais; b) a rescisão do contrato de trabalho por justa causa será precedida de sindicância administrativa; c) a notificação do empregado para prestar depoimento em processo de sindicância administrativa será feita por escrito, devendo o documento respectivo cientificar o empregado de que poderá se fazer acompanhar de membro do sindicato; d) encerrado o depoimento do empregado no processo de sindicância administrativa, ser-lhe-á fornecida cópia do termo de suas declarações, se o solicitar; e) ao final do processo de sindicância administrativa, o empregado poderá ter acesso ao mesmo, na oportunidade em que assinar a Portaria respectiva e, quando o requerer, fundamentadamente, à diretoria da empresa, cópia dos autos; f) por ocasião da dispensa por justa causa, bem como nos casos de falta grave, a CELPA fornecerá cópia da Portaria de dispensa ou comunicação ao empregado da instauração de inquérito judicial, devendo o respectivo documento conter a fundamentação da medida adotada. CLÁUSULA IX - CONCURSO PÚBLICO - 9.1. A Celpa manterá seu quadro de pessoal dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 131 do Código de Águas, procedendo à admissão de seus empregados de acordo com suas normas de Recursos Humanos, Código RH-2.1 e RH-2.2, que passam a integrar o presente instrumento; 9.2. A Celpa compromete-se, ainda, a não efetuar contratação de novos empregados até abril de 1993, exceto nos casos de necessidades operacionais, gerenciais e de substituições, que deverão ser efetuadas dentro das normas de processo seletivo vigentes na Celpa. CLÁUSULA X - TRANSPARÊNCIA DA CELPA - 10.1. A Celpa manterá o atual sistema de divulgação de seus processos licitatórios, ampliando-o no âmbito de suas instalações e com a inserção de dados relativos à adimplência das prestadoras de serviço, quanto aos encargos sociais e trabalhistas com seus empregados; 10.2. A Celpa, na implementação de seu planejamento global, observará o estabelecido no art. 230 da Constituição Estadual. CLÁUSULA XI - FUNDAÇÃO - A Celpa viabilizará a mudança nos Estatutos da Fungrapa, garantindo a proporção de um terço dos Curadores eleitos pelos empregados e poderá designar o Diretor Administrativo daquela Fundação, dentre os nomes de lista triplíce apresentada pelo sindicato. CLÁUSULA XII - TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL - A Celpa, respeitando a autonomia sindical e as deliberações internas das categorias, descontará, a título de taxa de fortalecimento sindical, os valores correspondentes a: a) 3% do salário-base de novembro/92, dos empregados associados apenas ao Sindicato dos Engenheiros, que será repassado ao Sindicato dos Engenheiros; b) 0,1% do salário-base de novembro/92, dos empregados associados a dois dos sindicatos acordantes, ou apenas ao Sindicato dos Urbanitários ou ao Sindicato dos Rodoviários, que será repassado exclusivamente ao Sindicato dos Urbanitários; c) 10% do salário-base de dezembro/92, dos empregados não associados a qualquer dos sindicatos acordantes, sendo que neste caso o desconto estará condicionado a não oposição do empregado, manifestada até o dia 10 de dezembro de 1992. O valor correspondente a este desconto será repassado ao Sindicato dos Urbanitários. PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre o diferencial de salário que será pago, em janeiro de 1993, em razão do restante da reposição salarial, como acordado na Cláusula IV, a Celpa procederá ao desconto de 3% do salário-base dos empregados filiados apenas ao Sindicato dos Engenheiros, a título de complementação da taxa de fortalecimento sindical, que será repassado ao Sindicato dos Engenheiros. CLÁUSULA XIII - HOMOLOGAÇÕES NOS SINDICATOS - 13.1. A rescisão de contrato individual de trabalho será empregado com mais de um ano de serviço expressa homologada nas sedes dos sindicatos, salvo expressa manifestação em contrário do empregado. Na hipótese de recusa dos sindicatos de procederem à homologação, deverão estes informar o motivo da recusa. Nas localidades onde os sindicatos não possuem sede administrativa, a Celpa poderá proceder à homologação da rescisão junto à autoridade administrativa competente; 13.2. A Celpa encaminhará aos sindicatos as cópias de todas as rescisões de contrato não homologadas nos sindicatos. CLÁUSULA XIV - SEGURANÇA NO TRABALHO/CONDIÇÕES DE TRABALHO - A Celpa, no prazo de 60 dias, implantará um Programa de Segurança e Medicina do Trabalho, garantindo a segurança principalmente dos que trabalham em áreas perigosas e o atendimento de urgência nos eventuais casos de acidentes. PARÁGRAFO ÚNICO - A Celpa compromete-se a reavaliar, estruturar, restaurar, dentro de suas possibilidades orçamentárias e financeiras, assim como das possibilidades constantes de seus planos de trabalho, os seus locais de trabalho, oferecendo melhores condições aos seus empregados. O Sindicato dos Urbanitários efetuará levantamento dos locais de trabalho que necessitem de melhoramentos, o que subsidiará o plano de trabalho da empresa. CLÁUSULA XV - CONTRATO DE TRABALHO - Faculta-se aos sindicatos e à empresa o entendimento administrativo direto, antes de tentarem a via judicial para a solução de qualquer conflito de natureza individual. CLÁUSULA XVI - TROCA DE TURNOS - Será permitida até quatro trocas de turnos por mês, a todos os empregados que trabalhem em regime

de turno de revezamento e que não tenham faltas não justificadas no mês anterior à troca. CLÁUSULA XVII - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - A Celpa implementará um Programa de Preparação para Aposentadoria, contemplando o respeito aos anseios do ser humano e o reconhecimento dos serviços prestados à empresa, adotando ainda medidas de esclarecimento e assistência, quanto aos procedimentos necessários. CLÁUSULA XVIII - REVISÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS - 18.1. A Celpa revisará, em 60 dias, seu Plano de Benefícios, com a participação do sindicato e implementará medidas, objetivando a melhoria do atendimento médico-odontológico, prestado pela Fungrapa; 18.2. A Celpa, reconhecendo a igualdade de direitos entre seus empregados, homens ou mulheres, garantirá aos esposos de suas empregadas que trabalhem em empresas que não disponham de qualquer plano de saúde ou que estejam desempregados acesso às mesmas vantagens deferidas, no seu Plano de Benefícios às esposas de seus empregados; 18.3. A Celpa, a partir da vigência desta sentença normativa, liberará aos dependentes, o FGTS dos empregados não optantes que vierem a falecer; 18.4. A Celpa discutirá, na revisão do Plano de Benefícios, a sistemática de ressarcimento do Auxílio de Emergência. CLÁUSULA XIX - LICENÇA-PRÊMIO - A Celpa concederá dois meses de licença remunerada a todos os seus empregados, a cada dez anos de serviço, contados a partir da data da sua admissão, sendo que após o décimo ano, a licença-prêmio passará a ser de um mês a cada cinco anos de serviço, não podendo ser convertida em pecúnia, ressalvado o disposto no parágrafo único. PARÁGRAFO ÚNICO - A indenização da licença-prêmio será feita proporcionalmente ao tempo de serviço na empresa, por ocasião da quitação das verbas rescisórias, exceto as dispensas por justa causa comprovada e as demissões espontâneas a pedido. CLÁUSULA XX - TRANSPORTE GRATUITO - A Celpa fornecerá a todos os empregados transporte gratuito adequado, quando os serviços forem efetuados em local de difícil acesso e não possua serviço regular de transporte. PARÁGRAFO ÚNICO - A Celpa discutirá com o Sindicato dos Urbanitários, na reunião trimestral, o fornecimento de transporte gratuito aos empregados que trabalham em regime de turno, ajustando-se, eventualmente, quais as áreas que deverão ser atendidas. CLÁUSULA XXI - ESCOLA J. J. ABEN ATHAR - Será criado, na Celpa, um Conselho Auxiliar, para acompanhamento e assessoramento da participação da empresa nas instâncias consultivas e deliberativas da Escola J. J. Aben Athar, com seus membros eleitos entre os empregados da Celpa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho será criado no prazo de 60 dias, através de reunião entre a Celpa e os sindicatos, onde será regulamentado seu funcionamento, atribuições e composição. CLÁUSULA XXII - APURAÇÃO DE HORA EXTRA - 22.1. A Celpa, respeitando o pagamento de horas extras aos empregados que hoje fazem jus, desenvolverá estudos visando à reformulação da sistemática vigente, cujos resultados serão refletidos nas normas de controle de frequência; 22.2. O pagamento de horas extras de percurso, quando em viagens a serviço, será objeto de estudos para discussão na reunião trimestral. Enquanto não houver definição sobre esses estudos e sua implementação, a Celpa compromete-se a efetuar o arredondamento da meia-diária para diária integral, de modo a compensar as horas de viagem a serviço. CLÁUSULA XXIII - TICKET-RESTAURANTE-REDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO - A Celpa fornecerá mensalmente 22 folhas de ticket-restaurante aos empregados que não recebem auxílio-alimentação, obedecendo à tabela a seguir:

SALÁRIO-BASE	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO
até 05 salários mínimos	0%
acima de 05 até 10 salários mínimos	10%
acima de 10 até 15 salários mínimos	15%
acima de 15 até 20 salários mínimos	20%
acima de 20 salários mínimos	30%

CLÁUSULA XXIV - AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - A partir de 19 de novembro de 1992, a Celpa pagará aos empregados do interior, a título de auxílio-alimentação, a importância equivalente ao valor líquido recebido no mesmo mês pelos empregados da Capital, a título de ticket-restaurante. PARÁGRAFO ÚNICO - A Celpa, no prazo de 150 dias, realizará estudos sócio-econômicos, nas diversas localidades, para apurar índices de custo de vida, visando uma possível reavaliação deste benefício, com aplicação de índices diferenciados por localidade, no sentido da maior correspondência desse benefício em relação às diferentes realidades micro-regionais, ficando desde já convencionado que a diferença de índices poderá implicar em pagamento maior ou menor que o praticado pela Celpa. CLÁUSULA XXV - SEGURO DE VIDA - A Celpa, a partir de 19.11.92, concederá aos seus empregados um plano de Seguro de Vida em Grupo, no valor de Cr\$70.000.000,00, por morte natural e Cr\$140.000.000,00, por acidente de trabalho. Para os empregados que desejarem, a empresa compromete-se a dobrar os valores acima citados, desde que haja participação do empregado em 50% do valor do prêmio mensal. PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores, serão reajustados mensalmente pela variação da Taxa Referencial-TR. CLÁUSULA XXVI - GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA DE TURMA - Até a adoção de nova sistemática a ser estabelecida por ocasião da implementação do novo Plano de Cargos e Salários, a

Celpa pagará mensalmente, a título de gratificação de chefia, aos empregados que exercem a função de chefe de turma, a partir do mês de novembro de 1992, 3% do maior salário praticado na empresa. CLÁUSULA XXVII - DELEGADOS SINDICAIS - Fica assegurado em 15 dias o número de delegados sindicais do Sindicato dos Urbanitários e um para o Sindicato dos Engenheiros, todos com mandato de um ano e direito à reeleição. §1º - Os delegados sindicais gozarão de estabilidade no emprego, podendo ser dispensados somente em razão de falta grave, devidamente comprovada, garantida a

estabilidade até um ano após o término de seu mandato. §2º - A Celpa compromete-se a liberar os delegados sindicais dos urbanitários, em até cinquenta e dois dias durante a vigência da presente sentença normativa, a critério dos sindicatos, para o exercício de suas atividades sindicais. Da mesma forma, o delegado sindical do Sindicato dos Engenheiros será liberado em até vinte e seis dias. §3º - A Celpa manterá delegado sindical do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará, na proporção de um para cada grupo de 50 empregados, pertencentes à referida categoria profissional, todos com mandato de um ano e direito à reeleição, que será liberado pela Celpa dois dias por mês. CLÁUSULA XXVIII - DIRIGENTES SINDICAIS/LIBERAÇÃO - A Celpa compromete-se a liberar do serviço, com ônus para a Celpa, três de seus empregados dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, titulares ou suplentes, escolhidos pela entidade sindical, enquanto perdurar a vigência de seus mandatos. §1º - Os demais dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará serão liberados com ônus para a empresa, até em um dia por semana, para reuniões ordinárias do sindicato, mediante apresentação do calendário à Celpa. Nesta hipótese, a liberação incluirá suplentes, sendo estes limitados ao número de seis. §2º - A Celpa compromete-se a liberar, com ônus para a empresa, os dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará para participação em congressos estaduais e nacionais, campanhas salariais, reuniões ou negociações nas empresas representadas e, ainda, nas audiências trabalhistas envolvendo o sindicato e a Celpa. Nas hipóteses previstas neste parágrafo, a liberação incluirá, ainda, até o máximo de seis suplentes. A participação nos eventos deve ser comunicada à Diretoria Administrativa/DEARH, apresentando a programação com a antecedência de vinte e quatro horas, ressalvados os casos de emergência. §3º - A Celpa liberará, com ônus para a empresa, dois de seus empregados dirigentes do Sindicato dos Engenheiros, até 40 dias durante a vigência da presente sentença normativa, a critério do sindicato, para desenvolvimento de suas atividades sindicais. CLÁUSULA XXIX - MANUTENÇÃO DE

CONQUISTAS ANTERIORES - 29.01. CIPAS - Nas diversas áreas de atuação da Celpa, onde por lei haja necessidade para formação de CIPAs, estas além das atribuições conferidas pelo item 16 da NR 05 da Portaria Mtb 3.214, de 08.06.78, poderão estudar as condições de higiene, segurança e bem estar do trabalhador, otimizando seu funcionamento e, ainda, acompanhar os serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho da Celpa, no mapeamento de áreas de risco, reunindo mensalmente para discutir problemas e soluções relacionados à saúde do trabalhador e condições de trabalho, facultada a presença do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, através de um representante legal. §1º - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará apresentará uma lista triplíce de empregados da Celpa à direção da empresa, a qual poderá designar um deles para presidente da CIPA. §2º - A Celpa compromete-se a comunicar ao Sindicato dos Urbanitários, com antecedência mínima de 30 dias, a data da eleição para representação dos empregados na CIPA; 29.02. ADICIONAL DE PENOSIDADE - A Celpa pagará a seus empregados que trabalham em regime de revezamento de turno 7% sobre o salário-base, acrescido do adicional por tempo de serviço, a título de adicional de penosidade; 29.03. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE - 29.03.1. A diretoria da Celpa considerará o parecer da comissão de periculosidade, quando decidir o pagamento do adicional de periculosidade, ficando garantida a presença do Sindicato dos Urbanitários no acompanhamento dos trabalhos da referida comissão; 29.03.2. A Celpa compromete-se a pagar o adicional de insalubridade que for estabelecido em laudo pericial interno; 29.03.3. O adicional de periculosidade incidirá nos cálculos relativos ao adiantamento de férias, se o empregado estiver recebendo aquele adicional na data da concessão das férias; 199 salário, se o adicional de periculosidade fizer parte da remuneração do empregado no mês de dezembro e sobre a conversão facultativa de 1/3 (um terço) das férias, sobre o valor da remuneração que seria devida nos dias correspondentes; 29.04. ABONO REGULAR DE FALTAS - A Celpa concederá a todos os seus empregados que registrem sua frequência, na vigência da presente sentença normativa, cinco dias úteis, para resolver problemas particulares, sem prejuízo de seus salários, não podendo ser incorporados às férias e sendo, no máximo, de dois dias consecutivos. No caso de localidade isoladas, excepcionalmente, os cinco dias poderão ser incorporados ao período de férias; 29.05. LICENÇA-MATERNIDADE - A Celpa compromete-se a conceder licença-maternidade para suas empregadas, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de cento e vinte dias, não concordando com a extensão à mãe adotiva; 29.06. ABONO ESPECIAL DE FALTAS - 29.06.1. A Celpa concederá abonos de duas faltas aos empregados que por motivo de acompanhamento de filhos menores de treze anos e ascendentes com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos ou, ainda, em caso de cirurgia de qualquer de seus dependentes registrados como tal na empresa, forem internados em estabelecimento hospitalar. Os casos excepcionais ao acima estabelecido serão apreciados pelo serviço médico do DEARH; 29.06.2. A Celpa abonará as saídas das empregadas gestantes para o exame pré-natal, conforme recomendação médica, após apresentação ao DEARH; 29.06.3. Mediante aviso prévio de quarenta e oito horas será abonada a falta do empregado, por motivo de prova em estabelecimento curricular ou em concurso público, desde que comprovada a sua realização capaz de impedir o seu regular comparecimento ao serviço; 29.07. PLANO DE BENEFÍCIOS - a) a Celpa manterá a

sistemática prevista na Resolução 10/89 que se refere à suplementação de aposentadoria aos ex-empregados participantes assistidos da Fungrapa (Fundação Grão-Pará); b) respeitadas as determinações legais, as despesas com pessoal efetuadas pela Fungrapa serão de sua exclusiva responsabilidade; c) a Celpa incluirá em seu Plano de Benefícios os filhos excepcionais de empregados, desde que a excepcionalidade seja atestada pela área médica da empresa; d) a Celpa restabelecerá o auxílio-doença de emergência para atendimento a dependentes não cadastrados, sendo as parcelas devidas pelo empregado corrigidas pela TR; e) a Celpa propõe-se manter entendimentos com livrarias e papelerias para obtenção de desconto especial para os seus empregados, na aquisição de material escolar; f) a Celpa estenderá o seu Plano de Benefícios aos dependentes de empregados falecidos pelo período de seis meses, a contar da data de falecimento; g) a Celpa propõe-se a aprimorar o seu atendimento médico e odontológico interno; h) a Celpa compromete-se a manter o procedimento previsto na Resolução 001/90, que determina o tratamento médico de emergência, aos esposos dependentes economicamente da empregada; i) a Celpa concederá assistência médica apropriada nos casos de doença grave e acidente de seus empregados, garantindo a remoção, alimentação e medicação, enquanto o trabalhador não tiver passado para a responsabilidade do INSS; j) a Celpa manterá a gratuidade de exames médicos, conforme legislação e normas habituais da empresa; 29.08. DESPESAS COM SUPERMERCADOS - A Celpa fornecerá ticket-alimentação aos seus empregados, sendo-lhe facultada a celebração de convênios com supermercados ou outros estabelecimentos comerciais, em substituição a tal benefício; 29.09. AUXÍLIO-MATRÍCULA ESCOLAR - A Celpa compromete-se a efetuar o pagamento de auxílio-matrícula escolar aos empregados que percebem até o Nível 23, correspondente a um salário mínimo vigente por ocasião da matrícula, por filho legítimo, legitimado, registrado ou reconhecido, na faixa

etária de seis a quatorze anos, ficando o empregado obrigado a comprovar a efetivação da matrícula. PARÁGRAFO ÚNICO - O benefício de que trata este item cessará na Capital por ocasião da instalação e funcionamento de escola pública conveniada com a Celpa, salvo na hipótese de inexistência de vagas; 29.10. DEPENDENTES DE EMPREGADOS APOSENTADOS/FALECIDOS - Em caso de falecimento ou aposentadoria do empregado, a Celpa compromete-se a chamar, através de carta aos seus dependentes, a fim de proceder aos seus cadastramentos, se assim desejarem, de conformidade com as normas internas a respeito do assunto, para posterior participação em concursos externos da Celpa; 29.11. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - REMESSA DE RELAÇÕES - A Celpa remeterá aos sindicatos, no prazo de quinze dias, contado da data do recolhimento da contribuição sindical dos empregados pertencentes à categoria, relação nominal dos empregados contribuintes, com seus respectivos cargos; 29.12. DIVULGAÇÃO SINDICAL - A Celpa autoriza a livre circulação de avisos, circulares, boletins, comunicados, jornais e imprensa em geral, de responsabilidade das entidades sindicais, com identificação adequada, permitindo a afixação desses documentos para amplo conhecimento de todos, desde que não contenham ofensas ou assuntos estranhos aos interesses da categoria e preserve o patrimônio físico da empresa; 29.13. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS - A Celpa transferirá para os sindicatos as contribuições devidas, até o quinto dia útil após a efetivação do desconto dos empregados; 29.14. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO - A Celpa e o Sindicato dos Urbanitários realizarão reuniões a cada noventa dias, que visem ao cumprimento da presente sentença normativa, bem como apreciar outras questões de interesse dos empregados; 29.15. READAPTAÇÃO FUNCIONAL - A Celpa aproveitará em seu quadro, após inspeção pelo Departamento de Recursos Humanos (DEARH) da empresa, empregados considerados aptos pelo INSS, por este readaptado em cargo compatível com suas condições físicas e mentais, garantindo a remuneração total do empregado, relativa ao cargo anterior, no caso de verificar-se transferência de atividade decorrente de acidente de trabalho; 29.16. DANOS EM VEÍCULOS - Os empregados da Celpa não poderão ser responsabilizados por danos decorrentes de acidentes do trabalho, furto, roubo, acidente de trânsito, avaria de carga, desgaste natural de peças e acessórios, caso fortuito ou força maior, exceto nos casos de dolo ou culpa, devidamente comprovados, sendo que, no caso de acidentes, por perícia realizada pelo órgão oficial do Estado; 29.17. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES - A Celpa comunicará, mensalmente, ao Sindicato dos Urbanitários os acidentes ocorridos com seus empregados, no período, bem como informará, no prazo de setenta e duas horas, ocorrência de acidente fatal ou em trajeto; 29.18. UNIFORMES

GRATUITOS - A Celpa fornecerá, semestralmente, aos seus empregados, quando de uso obrigatório, as seguintes peças de seus uniformes: dois macacões, duas calças, três camisas, um par de sapatos e um cinto, acrescentando-se o EPI, quando for o caso; 29.19. ANUÊNIO - A Celpa assegurará a todos os seus empregados um adicional de 1% para cada ano de serviço completo e um complemento de 1% a cada cinco anos de serviço completo; 29.20. TREINAMENTO - A Celpa compromete-se a viabilizar, durante a vigência desta sentença, a prática de atividades de treinamento, cujo programa deverá ser desenvolvido, implantado e avaliado através do órgão técnico especializado em recursos humanos, divulgando aos seus empregados os resultados obtidos. Fica assegurado o empenho da empresa em providenciar infraestrutura física e equipamentos para dotar a área de recursos necessários; 29.21. ENQUADRAMENTO DE CONCURSADOS - a) A Celpa enquadrará os empregados aprovados nos concursos internos já realizados, na medida de suas possibilidades, para

preencher as vagas que resultarem do processo de enquadramento. A Celpa manterá a validade de dois anos para os concursos internos, podendo ser prorrogados por igual período, a seu critério; b) os concursos internos serão realizados com o objetivo de proporcionar a ascensão dos empregados da Celpa; 29.22. GARANTIA DE REINTEGRAÇÃO - Em caso de aproveitamento de empregado, após reciclagem, a Celpa manterá o seu procedimento atual. Em caso de reintegração de empregado, a Celpa cumprirá a determinação Judicial; 29.23. ESCALA DE FÉRIAS DE MOTORISTAS - O próprio empregado motorista participará da elaboração da escala de férias anual, respeitado o disposto no §2º, do item 02, da Cláusula XXX desta sentença normativa; 29.24. TREINAMENTO PARA MOTORISTAS - A Celpa compromete-se a promover, periodicamente, treinamento aos seus trabalhadores, abrangendo combate a incêndios, higiene e segurança no trabalho, noções de direito do trabalho, mecânica de motores e automóveis, eletricidade de automóveis e outros semelhantes, para o que adaptará seu horário de trabalho; 29.25. TAREFAS DOS MOTORISTAS - O empregado motorista não será obrigado a executar tarefas estranhas ao contrato individual de trabalho; 29.26. PAGAMENTO DE DIÁRIAS A MOTORISTAS - A Celpa pagará aos empregados motoristas, quando em viagem a serviço, diárias de acordo com a sua tabela vigente; 29.27. SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO - A Celpa permitirá a realização de reuniões de seus empregados motoristas, desde que comunicadas com 24 horas de antecedência, nas comissões de combate a acidentes e comissões internas de prevenção de acidentes, instituídas pelo sindicato, nos locais de trabalho e no curso normal deste, ao final do expediente, não ultrapassando de uma hora; 29.28. ÁREA DE CONVIVÊNCIA - A Celpa compromete-se a manter salas em condições adequadas para os motoristas aguardarem o reinício da jornada de trabalho;

29.29. AUXÍLIO-DOENÇA - 29.29.1. A Celpa concederá aos seus empregados, a título de complementação de auxílio-doença, o valor correspondente à diferença entre a importância paga pela Previdência Social e a remuneração do empregado (salário-base, gratificação de função, insalubridade e vantagens 82 e 84); limitada a complementação até os seis primeiros meses do afastamento, ressalvada a necessidade de prorrogação comprovada por laudo expedido pelo serviço médico da empresa, salvo no caso de auxílio-acidente de trabalho, em que não haverá limitação, devendo a Celpa efetuar a complementação do valor correspondente à diferença entre a importância paga pela previdência social e a remuneração total. A remuneração a ser considerada, em cada caso, será corrigida de acordo com o índice salarial aplicado para os demais empregados da Celpa; 29.29.2. Para os empregados que não tiverem cumprido a carência de doze contribuições será complementado em caso de auxílio-acidente de trabalho, ficando no caso de auxílio-doença, subordinado ao cumprimento do disposto no inciso II do artigo 26 da Lei nº 8.213/91; 29.29.3. Enquanto a previdência social não efetuar o pagamento do benefício, a Celpa paga-lhe a título de adiantamento para posterior ressarcimento; 29.30. AUXÍLIO-FUNERAL - A Celpa compromete-se, no caso de falecimento de empregado, a assumir integralmente as despesas com o funeral, obedecidos os padrões fixados pela Celpa para este fim. §1º - Quando do falecimento do dependente registrado, a empresa custeará até 50% das despesas com o funeral, limitado tal valor aos padrões de funeral fixados pela Celpa. §2º - No caso de falecimento do empregado que possua débitos junto à Celpa, de natureza médica, odontológica, hospitalar, laboratorial, equipamentos médicos ou fisioterápicos, farmácia, óculos, ticket-alimentação, auxílio-funeral, ficam seus herdeiros dispensados de tais pagamentos, sem prejuízo da cobrança de outros débitos de naturezas diversas das acima enumeradas. CLÁUSULA XXX - MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO 2.887/92 - O Acórdão 2.887/92, Aditivo/Substitutivo ao Acórdão 3.033/91 passa a integrar esta sentença normativa com as alterações constantes na presente cláusula. Quanto aos prazos e efeitos da sua Cláusula I, que flexibilizou as cláusulas III, X e XIV, itens 03, 04, 09, 10, 26, 27, 44 e 45 do Acórdão 3.033/91, fica certo que a partir de 1º de maio de 1993, salvo a disposição específica da Cláusula I, item 9, estas cláusulas serão restabelecidas, voltando a ter o mesmo conteúdo e efeito, definidos no Acórdão 3.033/91, com as modificações constantes na presente sentença normativa, devendo ser negociadas aquando de seu retorno, se for o caso, nas datas nelas fixadas. Considerando a crise social e econômica, responsável por elevadas taxas inflacionárias que corrompem dramaticamente o poder aquisitivo dos trabalhadores, inibindo a economia e

aumentando o déficit público; Considerando a atual política econômica que compromete o desempenho dos empreendimentos empresariais e, conseqüentemente, ocasiona o desemprego; Considerando a delicada situação econômico-financeira do setor elétrico brasileiro, em especial as dificuldades deste cunho atravessadas pela Celpa, agravada pela edição do Decreto 409, de 30.12.91, que impõe o repasse direto às contas da Eletrobrás, de parte substancial de sua receita; Considerando que uma das alternativas que restava à empresa para fazer frente ao difícil quadro, visando restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, era a dispensa de um contingente expressivo de seu pessoal; Considerando que a dispensa de pessoal, em alguns setores, poderia comprometer a capacidade da empresa em bem atender à prestação do serviço público de energia elétrica; Resolve as partes, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente acordo, flexibilizando suas relações de trabalho, especialmente as normas contratuais estabelecidas através do acordo coletivo vigente - Ac. nº 3.033/91 - para reduzir em 15% os custos de pessoal, estabelecendo, ainda, normas para a eficiência administrativa da empresa, visando à elevação dos atuais níveis de produtividade, bem

como outras metas político-administrativas, no período de 12.05.92 a 30.04.93, após o qual, devem ser restabelecidas as normas coletivas aqui flexibilizadas, conforme melhor adiante se dispõe. Desse modo, cedem o presente acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes: 30.01. JORNADA DE TRABALHO - A Celpa manterá as jornadas de seis horas (trinta horas semanais) e sete horas (trinta e cinco horas semanais) para os trabalhadores que atualmente estão cumprindo essas jornadas, bem como manterá a jornada dos trabalhadores em turno de revezamento, nos termos já definidos nos aditivos 027/90 e 049/90 do Acórdão 1467/89, os quais passam a fazer parte integrante desta sentença normativa, para todos os fins de direito. Os estudos feitos pela Celpa, a respeito da matéria, serão discutidos nas reuniões paritárias trimestrais. PARÁGRAFO UNICO - Poderá, entretanto, a Celpa, no período de maio de 1992 a abril de 1993, designar setores ou empregados com jornada de até uma hora diária a mais, mantido o limite máximo de 40 horas semanais, consultado o Sindicato dos Urbanitários, hipótese em que não será o trabalho destes empregados entendido como extraordinário, não havendo, portanto, pagamento de horas extras; 30.02. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS - No período de maio de 1992 a abril de 1993, a Celpa manterá o pagamento aos seus empregados de abono de 2/3 da remuneração integral do empregado, que será limitado a 2/3 da remuneração média de todos os empregados da CELPA, respeitado o limite mínimo de pagamento estipulado no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, por ocasião do gozo de férias. §1º - Para auferir a remuneração média mensal, de que trata o "caput" desta

cláusula, deverá ser considerada, exclusivamente, a somatória dos valores pagos a todos os empregados da Celpa, a título de salário-base, gratificação de função, anuênio, adicionais de periculosidade, insalubridade e penosidade, vantagem 82/84, quebra de caixa, representação, deslocamento de sede, auxílio-moradia e auxílio-alimentação. §2º - Todos os empregados da Celpa deverão obrigatoriamente gozar as férias, no período de maio de 1992 a abril de 1993, de acordo com a escala estabelecida pela empresa para este período. §3º - Nos casos previstos no §1º do art. 134 da CLT, em que o empregado optar pelo gozo de férias em dois períodos, o pagamento das vantagens decorrentes do gozo das férias será proporcional em seu pagamento ao número de dias efetivamente gozados. Na hipótese do fracionamento do gozo de férias ultrapassar o período do ajuste, ou seja, abril de 1993, o empregado perceberá a gratificação em sua totalidade, por ocasião do gozo do primeiro período de férias; 30.03. EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS - No mês de férias, no período de maio de 1992 a abril de 1993, a Celpa compromete-se a conceder, a título de empréstimo de férias, uma remuneração integral do empregado que será limitada à remuneração média de todos os seus empregados, a ser ressarcido em oito parcelas iguais, sem qualquer correção, tendo início no mês seguinte ao do gozo das férias do empregado. Caso haja acumulação de desconto de parcelas do empréstimo de férias de períodos aquisitivos diferentes, a Celpa os efetuará. §1º - A remuneração média de que trata o "caput" deste item será auferida pelo mesmo critério estabelecidos no §1º do item 04 desta cláusula, sendo certo que não poderá ultrapassar o valor de uma remuneração do empregado. §2º - Nos casos previstos no §1º do art. 134 da CLT, em que o empregado optar pelo gozo de férias em dois períodos, o pagamento das vantagens decorrentes do gozo das férias será proporcional em seu pagamento ao número de dias efetivamente gozados. Na hipótese do fracionamento do gozo de férias ultrapassar o período do ajuste, ou seja, abril de 1993, o empregado perceberá esta vantagem em sua totalidade, por ocasião do gozo do primeiro período de férias; 30.04. PAGAMENTO DE HORA EXTRA - A Celpa, no período de maio de 1992 a abril de 1993, não pagará horas extras que, quando prestadas, serão compensadas semanalmente, à razão de uma hora e meia a cada hora trabalhada como extra, salvo nos seguintes casos: a) quando se tratarem de horas extras incorporadas, portanto, não compensáveis; b) quando sua prestação ocorrer em decorrência de dobra do serviço de turno, ocorrida por falta do empregado que deveria render o serviço, nos dias de domingos, feriados e dias santificados, ocasião em que o percentual de hora extra será de 100% sobre o valor da hora normal; c) quando decorrentes de serviços realizados por urgência ou emergência; d) quando decorrentes de serviços programados de

manutenção (geração, transmissão e distribuição) para os dias de sábado, domingo e feriado. PARÁGRAFO UNICO - A Celpa computará, pelo menos, quatro horas de repouso remunerado para os empregados que forem convocados para execução do serviço nos dias de descanso, mesmo quando esses serviços não exigirem quatro horas de trabalho; 30.05. ADIANTAMENTO QUINZENAL/DATA DO PAGAMENTO MENSAL - A Celpa concederá aos seus empregados o adiantamento salarial de 30% do salário-base do mês corrente, a ser pago até o dia 15 e efetuará o pagamento do restante da remuneração até o dia 30 do mês em curso; 30.06. VANTAGEM PESSOAL 82/84 - A Celpa compromete-se a pagar a vantagem pessoal 82 e 84 a todos os seus empregados admitidos até 31.07.90; b) a Celpa procederá ao cálculo do valor da vantagem pessoal 82 e 84 tomando por base o salário-base, acrescido do anuênio, no período de maio de 1992 a abril de 1993; c) a diferença da vantagem 82 oriunda da recomposição de seu valor a cada aumento salarial referente ao mês de pagamento está suspensa, não sendo devido o seu pagamento até o mês de fevereiro de 1993, sendo certo o seu pagamento a partir de março de 1993, devendo, entretanto, as partes observadas as condições de recuperação da CELPA, discutirem sobre tal pagamento relativo ao mês de março/93; 30.07. TICKET-RESTAURANTE - A Celpa fornecerá mensalmente e 22 folhas de ticket-restaurante aos empregados que não recebem auxílio-alimentação. PARÁGRAFO UNICO - O valor de cada folha de ticket-restaurante

é fixado para o mês de junho de 1992 em Cr\$35.988,00, sendo reajustado a partir de dezembro/92, mensalmente, mediante a aplicação do índice resultante de 90% do INPC apurado no mês anterior ao de seu reajuste. A forma de participação do empregado, no custeio do ticket-restaurante foi repactuada, conforme Cláusula XXIII desta sentença normativa; 30.08. CRECHE - A Celpa compromete-se a pagar, a título de auxílio-creche, sob forma de adiantamento, os valores constantes da tabela abaixo, que são fixados para o mês de novembro de 1992:

10 HORAS	Cr\$642.280,90
9 HORAS	Cr\$618.350,45
8 HORAS	Cr\$594.721,64
7 HORAS	Cr\$570.990,15
6 HORAS	Cr\$547.163,61
5 HORAS	Cr\$523.433,36
4 HORAS	Cr\$499.703,12
3 HORAS	Cr\$475.777,80

1º - Os valores constantes da tabela acima serão reajustados a partir do mês de novembro de 1992, mensalmente, mediante a aplicação do índice resultante de 90% do INPC apurado no mês anterior ao de seu reajuste. §2º - A concessão do benefício de que trata este item terá seu valor limitado, quando for o caso, ao valor do pagamento efetuado

pelo empregado que, para tanto, deverá apresentar cópia do comprovante de pagamento, a fim de efetuar a prestação de contas; 30.09. CLÁUSULAS PARA RECUPERAÇÃO DA CELPA - A Celpa compromete-se a adotar as seguintes medidas administrativas, objetivando a sua recuperação, procurando atingir, conforme o caso, os seguintes objetivos e metas: a) não efetuar promoção e reequadramento de empregados até abril de 1993, salvo as decorrentes de aprovação em concurso interno; b) efetuar redução de 20% nos gastos operacionais com material; c) efetuar redução de 30% nos gastos operacionais com serviços de terceiros, despesas gerais e outras despesas, ressalvadas as relativas aos dispêndios de ordem legal; d) apurar as denúncias de irregularidades feitas pelo sindicato e por seus empregados; e) promover o retorno dos empregados cedidos a outros órgãos com ônus para a mesma, sendo certo que, em caso de não obtenção de êxito, procurará fazer com que o órgão ou empresa cessionária assumam o ônus oriundo da cessão; f) reduzir, até dezembro de 1992, para cerca de 15% as perdas de energia que estavam no nível de 22% em abril de 1992; g) aumentar a relação arrecadação/faturamento que, em abril de 1992, estava em 67% para cerca de 90% até dezembro de 1992; h) promover reforma administrativa, implantando, se for o caso, programas de demissão incentivada, de motivação à aposentadoria, descentralização de atividades e serviços; i) proceder à regulamentação da situação de seus ex-diretores junto ao PCCS, inclusive no que concerne aos seus salários; j) a empresa não mais efetuará reajustes nos valores da gratificação de função paga aos empregados que não mais fazem jus ao seu percebimento, por terem deixado de exercer a função que lhe deu origem, mas que continuaram a recebê-las por força do disposto no Enunciado nº 209, do TST, cancelado pela Resolução Administrativa nº 81, do TST, de 25.11.85, publicada no DJU de 03.12.85, até o mês de abril de 1993, ocasião em que efetuará a incorporação das mesmas aos salários destes empregados, fazendo a adequação dos mesmos junto ao PCCS, inclusive no que concerne aos seus níveis. PARÁGRAFO UNICO - O processo seletivo, definido no Acórdão 2.887/92, foi repactuado nesta sentença normativa, na Cláusula IX. 30.10. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA RECUPERAÇÃO DA CELPA - Fica instituída, no período de maio de 1992 a abril de 1993, uma comissão tripartite, constituída de um representante da Celpa, um do sindicato dos urbanitários e um dos empregados, com os respectivos suplentes, para acompanhamento da implementação das medidas pactuadas neste acordo coletivo, devendo as informações necessárias à análise ser solicitadas pela comissão à diretoria da Celpa; 30.11. CLÁUSULA DE EFICÁCIA DA RECUPERAÇÃO DA CELPA - 30.11.1. A despesa com pessoal total da Celpa, compreendida nesta os salários, encargos, vantagens e benefícios

(assistência médica e social), contribuição à Fungrapa e tickets-restaurante e auxílio-alimentação), descontadas as parcelas de responsabilidade dos empregados, deverá, quadrimensalmente, não ultrapassar 50% e, mensalmente, a partir de maio de 1992, ficar situada entre 30% e 50% da arrecadação líquida da Celpa, ressalvadas as implicações decorrentes das despesas relativas ao 13º salário. Se não alcançada esta meta, far-se-á a adequação dos níveis de despesas, observando-se, na ordem seqüencial, o seguinte: a) adequação dos índices de reajustamento salarial, até o limite de duas parcelas em cada ocasião, a serem negociadas com a comissão de acompanhamento, sejam os decorrentes de lei, sejam os pactuados no presente acordo coletivo; c) congelar ou reduzir as demais vantagens pagas ou destinadas aos empregados, dentre as quais o pagamento da vantagem 82/84, diferença de vantagem 82, gratificação de função, anuênio, adicionais de periculosidade, insalubridade ou penosidade; 30.11.2. De igual forma, os gastos operacionais com materiais, serviços de terceiros e outras despesas deverão apresentar percentual quadrimensal médio, a partir do mês de maio de 1992, em relação à arrecadação líquida da Celpa, de 2,5% com materiais, 6,5% com serviços de terceiros e 7% com outras despesas, sendo que, mensalmente, deverão tais percentuais estar situados entre 1,5% a 3,5% para materiais, 4,5% a 8% para serviços de terceiros e entre 5% a 10% para outras despesas. Caso quaisquer dos itens acima ultrapasse os níveis definidos, deverá ocorrer imediata revisão dos mesmos, visando retornar à posição acordada que poderá ser via transferência de valores entre itens

e/ou corte nas despesas. §1º - Se a despesa global de pessoal de que trata o item I desta cláusula situar-se em um mês em níveis tais que a relação pessoal/arrecadação fique abaixo de 30%, a Celpa, mediante proposta da Comissão de Acompanhamento, poderá, a seu critério, optar pela antecipação dos índices de reajustamento ou retornar com o pagamento das vantagens suspensas e/ou reduzidas, no mês seguinte ao da avaliação, desde que em quaisquer das modalidades fiquem respeitados nos períodos subsequentes os limites estabelecidos. §2º - Será observada a capacidade da Celpa na cobertura de seus dispêndios operacionais, incluindo gastos de quaisquer natureza relativos a salários, vantagens, encargos e benefícios, bem como da parte de seu serviço da dívida, não alcançados pela Lei nº 8.388/91 (Rolagem da Dívida), não podendo para este fim ser computados os custos com as eventuais demissões e aposentadorias incentivadas. §3º - O disposto nesta cláusula só terá aplicabilidade se, após observado o disposto no parágrafo anterior, a relação arrecadação líquida/faturamento líquido da CELPA for no mínimo de 75%, as perdas globais de 17,5% e os DEC e FEC forem, respectivamente, 30 e 45, não aplicável ao disposto no parágrafo

primeiro; 30.11.3. O sindicato não promoverá nenhum ato executório, quando for o momento processual oportuno, no período de maio de 1992 a abril de 1993, nos autos do Processo nº 43JCJ-217/90 (Plano Bresser), comprometendo-se inclusive, se necessário, a requerer em juízo a suspensão do feito no período indicado, sendo certo que o presente ajuste não implica em renúncia por parte da CELPA de promover todos os atos necessários à defesa de seus interesses no referido processo, inclusive através de outras ações judiciais que julgar pertinentes; 30.12. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PCCS - A Celpa deverá implantar, no prazo de 240 dias, através de órgão técnico especializado, com o acompanhamento da Comissão de Assessoramento ao Plano de Cargos e Salários, o seu Plano de Cargos e Salários, e concluirá a pesquisa salarial, reavaliando a possibilidade de redução da diferença salarial existente entre os Planos A/B com C. As formas e condições para implantação do referido Plano de Cargos e Salários, bem como do ajuste da curva salarial da empresa ficarão expressamente condicionadas ao disposto no item 30.09 desta cláusula. PARÁGRAFO ÚNICO - A Celpa compromete-se a promover ampla divulgação dos aspectos gerais de funcionamento de seu Plano de Cargos e Salários; 30.13. ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS - As Cláusulas III e a XIV, item 10, do acórdão 3.033/91, flexibilizadas pelo Acórdão 2.887/92, foram repactuadas na presente sentença normativa, na forma das Cláusulas VII, VIII e XXIV, respectivamente. Os demais itens e cláusulas do Acórdão 3033/91 que não foram flexibilizados pelo Aditivo 2.887/92, estão dispostos na Cláusula XXIX desta sentença normativa. CLÁUSULA XXXI - RETORNO DAS CLÁUSULAS FLEXIBILIZADAS DO ACÓRDÃO 3.033/91 - A partir de março de 1993, no caso da Cláusula XXX, item 30.06, letra "c" e de 19 de maio/93 nos demais itens da Cláusula XXX, todas cláusulas flexibilizadas pelo Termo Aditivo 2.887/92 ao Acórdão 3.033/91, passam a ter a seguinte redação, aplicação e eficácia, obedecidas as disposições do "caput" da Cláusula XXX; 31.01. JORNADA DE TRABALHO - A Celpa manterá as jornadas de seis horas (trinta horas semanais) e sete horas (trinta e cinco horas semanais) para os trabalhadores que atualmente estão cumprindo essas jornadas, bem como manterá a jornada dos trabalhadores em turno de revezamento, nos termos já definidos nos aditivos 027/90 e 049/90 ao Acórdão 1467/89, os quais passam a fazer parte integrante desta sentença normativa, para todos os fins de direito. O estudo feito pela Celpa, a respeito da matéria, será discutido nas reuniões paritárias trimestrais; 31.02. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS - A Celpa manterá o pagamento aos seus empregados de abono de 2/3 da remuneração integral, por ocasião da concessão do período de férias. §1º - Nos casos previstos no §1º do art. 134 da CLT, em que o empregado optar pelo gozo de férias em dois períodos, a Celpa concorda que o pagamento das

vantagens decorrentes do gozo de férias possa ser efetuado integralmente por ocasião do primeiro ou segundo período, a critério do empregado; 31.03. EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS - A Celpa compromete-se a conceder, a título de empréstimo de férias, uma remuneração integral do empregado, a ser ressarcido em dez parcelas iguais, sem qualquer correção, tendo início no mês seguinte ao do gozo das férias do empregado. Caso haja acumulação de desconto de parcelas do empréstimo de férias de períodos aquisitivos diferentes, a Celpa os efetuará; 31.04. PAGAMENTO DE HORA EXTRA - a) a Celpa manterá obediência à legislação trabalhista vigente. Em caso de dobra de serviço de turno, ocorrida por falta de empregado que deveria render o serviço, nos dias de domingo, feriados e dias santificados, a empresa efetuará o pagamento das horas extras do empregado que dobrou o serviço com 100% do valor da hora normal; b) a Celpa pagará pelo menos, quatro horas de repouso remunerado para os empregados que forem convocados para execução dos serviços nos dias de descanso, mesmo quando esses serviços não exigirem quatro horas de trabalho; 31.05. ADIANTAMENTO QUINZENAL/DATA DO PAGAMENTO MENSAL - A Celpa concederá aos seus empregados o adiantamento salarial de 30% do salário-base do mês corrente, a ser pago até o dia 10 e efetuará o pagamento do restante da remuneração até o dia 27 do mês em curso; 31.06. VANTAGEM PESSOAL 82/84. a) a Celpa compromete-se a pagar a vantagem pessoal 82 e 84 a todos os seus empregados admitidos até 31.07.90; b) a Celpa procederá ao cálculo do valor da vantagem pessoal 82 e 84 tomando por base o salário-base, gratificação de função, insalubridade e adicional por tempo de serviço e continuará adotando o mesmo sistema para determinação do valor mensal da vantagem 84; 31.07. TICKET-RESTAURANTE - A partir de maio/93, a Celpa corrigirá mensalmente o valor do ticket-restaurante, já atualizado conforme a Cláusula XXX, item 30.07, mediante a aplicação

integral do índice de alimentação e bebidas do IDESP; 31.08. CRECHE - A partir de maio/93, a Celpa corrigirá mensalmente os valores atualizados constantes da tabela de auxílio-creche da Cláusula XXX, item 30.08, pela variação integral do índice de custo de vida do IDESP, do mês anterior. CLÁUSULA XXXII - PARALISACÃO DO DIA 23/10 - A Celpa efetuará o desconto da paralisação de advertência, do dia 23.10.92, a valores históricos, proporcionalmente à forma de reposição salarial de cada nível salarial, sem qualquer efeito administrativo ou trabalhista para fins de aquisição e fruição de direitos. CLÁUSULA XXXIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - a) para efeito de cumprimento, o prazo a que se refere a Cláusula XXX, item 30.12, não produziu efeitos, nem tampouco foi aqui renovado; b) no caso da extinção de qualquer índice de reajuste aqui pactuado, prevalecerá o índice substituído definido pelo governo. CLÁUSULA XXXIV - MULTA - Fica estabelecida

multa de Cr\$523.000,00, reajustada mensalmente pela variação da TR, por infração a qualquer cláusula da presente sentença, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela entidade sindical, empregado ou a Celpa. CLÁUSULA XXXV - FORD/VIGÊNCIA - a) as controvérsias resultantes da aplicação de qualquer cláusula da presente sentença normativa serão dirimidas mediante pronunciamento da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114 da Constituição Federal; b) a presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar de 19 de novembro de 1992, salvo nas hipóteses expressamente previstas na presente sentença normativa. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$2.638,04 sobre Cr\$100.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Drs. Marilda Coelho, Lygia Oliveira, Rider Brito, Haroldo Alves, Juizes Togados. Dr. Domenico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. Teobaldo Sarmento, Juiz empregado, Convocado. Drs. Georgenor Franco Filho, Luiz Albano Lima, José Augusto Affonso, Juizes Convocados. Procuradora Regional: Dra Rosita Nassar.

Belém, 21 de janeiro de 1993

RUTH HELENA RIAUTAU
Secretária do Tribunal Pleno

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 2.675/92

RECORRENTE : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Advogada: Dra. Iraci Vaz Lobato

RECORRIDOS : RAIMUNDO DE OLIVEIRA BARBOSA e
OUTROS (6)

Advogado: Dr. Heliomar G. de Matos

D E S P A C H O

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogada habilitada, sendo a recorrente beneficiária do que estabeleceu o Decreto-Lei 779/69.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional que, rejeitando a preliminar arguida de incompetência da Justiça do Trabalho, decretou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Não lhe assiste razão. Sendo a matéria de cunho interpretativo, não dá ensejo à revista e o aresto colacionado desserve para caracterizar o confronto, já que não específico face aos fundamentos do V. Acórdão indicado.

Ante o exposto e com fulcro nos Enunciados 23, 221 e 296, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 20 de janeiro de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 87/92

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Advogado Dr. Moacir G. Moraes Filho

RECORRIDOS : ANTÔNIO ELIAS NASCIMENTO REBO e OUTROS (3)

Advogado. Dr. Alin Silvio A. Garcia

D E S P A C H O

O recurso é tempestivo, está subscrito por procurador habilitado, fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado e foi interposto por entidade beneficiada pelo Decreto-Lei 779/69.

Insurge-se a recorrente contra a decisão regional que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de carência de ação, decretou a inconstitucionalidade do item II e do § 10 do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90.

Quanto às preliminares, a matéria foi examinada adequadamente pelo Regional, sendo rejeitada porque à época da reclamationária, os recorridos eram celetistas.

Objetivando demonstrar o conflito de jurisprudência, a recorrente traz para cotejo arestos deste e de outros Regionais, com o que ficou evidenciada a divergência de teses capaz de ensejar a revista, ao teor da alínea a do artigo 896 da CLT.

Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 20 de janeiro de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2692/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM-SE DISTRITO
Procurador: Dr. Rubens Rolfo D Oliveira

RECORRIDA: SOLANGE MARIA SISO QUINTAIROS e OUTROS

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo e está firmado por um dos procuradores da União.

II - Através da revista, a União Federal manifesta o seu inconformismo com a decisão da 1ª Turma que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva ad causam, autoriza o saque dos depósitos do FGTS, em face da decretação de inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91.

III - O recurso, no entanto, não reúne condições para o seu seguimento. Quanto às preliminares, tratando-se de matéria de natureza nitidamente interpretativa, a recorrente deixou de apresentar jurisprudência para demonstração de possível divergência. O único aresto, transcrito a fls. 76, aliás, é oriundo de órgão judiciário não elencado na alínea "a" do art. 896 da CLT. No mérito, melhor sorte não assiste à recorrente. É que da mesma forma incide o Enunciado nº 221/TST e a decisão trazida para confronto (fls. 78) não serve à finalidade, uma vez que não aborda, explicitamente, tese a respeito da eficácia do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162, considerado inconstitucional pelo Tribunal.

IV - Pelo exposto, e com fulcro nos Enunciados nºs 221, 23 e 296 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 18 de janeiro de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0009

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.398

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 03 DE 28 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº 07, DE 28.01.93, DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO, RESOLVE: Conceder suprimento de fundo no valor de Cr\$-10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), sendo: Cr\$-7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) no elemento de despesa 3120 e Cr\$-3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) no elemento de despesa 3132, em nome do funcionário ANTONIO REIS DA SILVA, agente administrativo - Diretor da Divisão de Finanças, para atender despesas de custeio do Departamento de Administração no mês de janeiro/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas. CP93/0024430-2

(Fat. nº 10.014779, Reg. nº 10.014779, Dia: 01/02/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

As Comissões de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, instituídas pelas Portarias de N.ºs. 006 e 007/SESPA/93 de 26.01.93, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram a disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489, no horário das 08:00 às 12:00 hs os EDITAIS das TOMADAS DE PREÇOS DE N.ºs. 002 e 003/93, conforme discriminações abaixo:

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/93:

Aquisição de Material de Consumo Laboratorial para o 1º Trimestre, destinado à Reposição na Rede Básica de Saúde.

*** ABERTURA: 12.02.93 às 09:00 hs

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93:

Aquisição de Material de Consumo Odontológico para o 1º Trimestre, destinado à Reposição na Rede Básica de Saúde.

*** ABERTURA: 16.02.93 às 09:00 hs

AS COMISSÕES:

EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO JUNIOR
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/93

PATRICIA FERREIRA DE LEMOS
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93

VISTO:

ERMANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0024481-7

(Fat. nº 10.014734, Reg. nº 10.014734, Dias: 29/01 e 01, 02/02/93)

RESUMO DE PORTARIA

DESIGNAR
Port. 0164/28.01.93 Designar, MARIA ELISA FREIRE BAPTISTA, Médica, para responder pela Coordenação DAS-3, do Núcleo de Planejamento e Organização do 4º Centro Regional de Saúde, a partir de 28.01.93, até ulterior deliberação. CP93/0024193-1

TRANSFERIR
Port. 1608/22.09.92 Transferir, a pedido a partir de 01.09.92, EDISON PEDRO FAZEI PANTOJA, Agente Administrativo, da UBS.II/Ananindeua, para o 1º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais CP93/0024201-6

Port. 1667/13.10.92 Transferir, a partir de 01.10.92 MARIA ANGELICA PEREIRA DE LIMA, Médica, da UBS.II/

Guamá, para a UBS.II/Tavares Bastos, com 30 h. semanais. CP93/0024210-5

Port. 0130/25.01.93 Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 01.02.93, DEANE VELOSO DE CARVALHO, Economista, do Departamento de Finanças para o Núcleo Setorial de Planejamento, com 40 h. semanais. CP93/0024209-1

Port. 0136/25.01.93 Transferir, a pedido a partir de 04.01.93, JOÃO SATO, Médico, da UBS.III/São João de Pirabas, para a UBS.IV/Salinópolis, com 40 h. semanais. CP93/0024185-0

TORNAR SEM EFEITO
Port. 0133/25.01.93 Tornar sem efeito, para fins de regularização funcional a Portaria nº 0012/90, que transferiu CARMELITA RODRIGUES BARBALHO, Administradora, do 1º Centro Regional de Saúde, para a Divisão de Material/DAS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, em 29 de Janeiro de 1993.in

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH CP93/0024177-0

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LELANNE DO SOCORRO CORDEIRO DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia
CARGO: Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 05.11.92 a 04.05.93 CP93/0024218-0
SALÁRIO: Cr\$ 777.313,90
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.396/28.01.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA CRISTINA ELLERES DIAS
LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde
CARGO: Datilógrafa
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93. CP93/0024217-2
SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.343/11.11.92.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EDGARD FERNANDO DE MIRANDA PEREIRA NETO
LOTAÇÃO: Departamento de Ações Especiais
CARGO: Auxiliar Técnico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 05.11.92 a 04.05.93. CP93/0024225-3
SALÁRIO: Cr\$ 775.973,00
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.336/30.10.92

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO FAGUNDES GALVÃO
LOTAÇÃO: UBS.II/Marco
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 02.10.92 a 01.04.93. CP93/0024233-4
SALÁRIO: Cr\$ 2.236.150,00
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.336/30.10.92.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EDILSON CARNEIRO ARAÚJO
LOTAÇÃO: UBS.III/São Francisco do Pará
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 05.11.92 a 04.05.93. CP93/0024273-3
SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.336/30.10.92.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EDILSON CARNEIRO ARAÚJO
LOTAÇÃO: UBS.III/São Francisco do Pará
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 04.05.92 a 04.11.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00 CP93/0024281-4
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.213/07.05.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Fat. nº 10.014783, Reg. nº 10.014783, Dia: 01/02/93)

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA ESPECIAL:

Port. 102/20.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora ZULEI DE MENDES FIGUEIRA, Agente Administrativo, Hospital de Clínicas correspondente ao quinquênio de 01.08.87 a 01.08.92, no período de 04.11.92 a 01.02.93, 90 dias. CP93/0024241-5

Port. 074/14.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora WILMA MARIA PESSOA ARAÚJO, Agente de Saúde, UBS/Jaderlandia, correspondente ao quinquênio de 14.08.85 a 14.08.90, no período de 04.01.93 a 03.04.93, 90 dias. CP93/0024211-3

Port. 093/19.01.93-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor DE JAIR DE JESUS AMOEDO TRINDADE, Médico, UBS/Ananindeua, que lhe foi concedido através da port. 553/14.05.92, correspondente ao

quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 04.01.93 a 02.02.93, 30 dias. CP93/0024202-4

Port. 096/19.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA VERA CRUZ, Agente de Saúde, Base/Sesma, correspondente ao quinquênio de 01.07.80 a 01.07.85, no período de 05.12.92 a 04.03.93, 90 dias. CP93/0024194-0

Port. 099/20.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora IRENE FERREIRA DE MENDONÇA, Agente de Saúde, Base/Sesma, correspondente ao quinquênio de 10.08.87 a 10.08.92, no período de 01.09.92 a 30.09.92, 30 dias. CP93/0024226-1

Port. 066/12.01.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor MA-MOEL PEDRO OERAS DINIZ, Técnico na Área de Saúde Pública, Gabinete, correspondente ao quinquênio de 07.08.78 a 07.08.83, no período de 04.01.93 a 03.04.93, 90 dias. CP93/0024249-0

Port. 094/19.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora TEREZA DE JESUS CARDOSO, Agente de Artes Práticas, UBS/Vigia, correspondente ao quinquênio de 20.05.81 a 20.05.86, no período de 06.12.92 a 05.03.93, 90 dias. CP93/0024257-1

Port. 0101/20.01.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora ELIANE CALDAS DE MIRANDA, Farmacêutico, 90CRS, que lhe foi concedida através da port. 1118/19.10.92, correspondente ao quinquênio de 25.06.80 a 25.06.85, no período de 02.01.93 a 31.01.93, 30 dias. CP93/0024265-2

Port. 105/22.01.93-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor GAS PAR GOMES MACIEL, Agente de Saúde, UBS/Moju, que lhe foi concedida através da port. 221/16.10.85, correspondente ao quinquênio de 01.10.78 a 01.10.83, no período de 01.02.93 a 01.05.93, 90 dias. CP93/0024289-0

Port. 100/20.01.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor JOSÉ MONATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Técnico em Radioterapia, UBS/Vigia, correspondente ao quinquênio de 17.09.83 a 17.09.88, no período de 01.02.93 a 01.05.93, 90 dias. CP93/0024297-0

Port. 068/12.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, Agente de Portaria, UBS/Maunã, correspondente ao quinquênio de 17.09.80 a 17.09.85, no período de 01.02.93 a 01.05.93, 90 dias. CP93/0024305-5

Port. 087/15.01.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor JOSÉ MARIA BRAGA DOS SANTOS, Agente de Saúde, UBS/Mocajuba, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.02.93 a 02.03.93, 30 dias. CP93/0024313-6

Port. 089/18.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora SÔNIA MARIA NUNES, Agente de Saúde, UBS/Salinópolis, correspondente ao

quinquênio de 06.07.82 a 06.07.87, no período de 01.02.93 a 02.03.93, 30 dias. CP93/0024321-7

Port. 012/07.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora OLEGA RIA MOREIRA LADISLAU, Agente de Portaria, UBS/Portel, correspondente ao quinquênio de 02.05.83 a 02.05.88, no período de 04.02.93 a 04.05.93, 90 dias. CP93/0024266-0

Port. 046/08.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora INÁ LUCIA DA SILVA, Farmacêutica, UBS/Portel, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 17.02.93 a 17.05.93, 90 dias. CP93/0024234-2

Port. 050/08.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA JULIA DA SILVA TEIXEIRA, Agente de Portaria, UBS/Curralinho, correspondente ao quinquênio de 24.06.85 a 24.06.90, no período de 01.02.93 a 01.05.93, 90 dias. CP93/0024242-3

Port. 054/12.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora TEREZA LIRA DANTAS, Agente de Portaria, UBS/Redenção, correspondente ao quinquênio de 01.05.87 a 01.05.92, no período de 01.02.93 a 01.05.93, 90 dias. CP93/0024329-2

Port. 075/14.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora DEONI RES CORREA BOTELHO, Agente de Saúde, UBS/Stª Mª Para, correspondente ao quinquênio de 01.08.87 a 01.08.92, no período de 01.02.93 a 01.05.93, 90 dias. CP93/0024337-3

Port. 104/22.01.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora ANA MARIA SANTOS RIBEIRO, Agente de Saúde, 19CRS, que lhe foi concedida através da port. 414/11.04.91, correspondente ao quinquênio de 04.04.83 a 04.04.88, no período de 04.02.93 a 05.03.93, 30 dias. CP93/0024345-4

Port. 064/12.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MYRTES ANDRÉA BITAR CAVALCANTE, Assistente Social, DAE, correspondente ao quinquênio de 08.05.86 a 08.05.91, no período de 04.02.93 a 04.05.93, 90 dias. CP93/0024353-5

Port. 091/19.01.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor ELI-ZEU PINHO DE FREITAS, Técnico em Radioterapia, UBS/Icoaraci, correspondente ao quinquênio de 01.11.87 a 01.11.92, no período de 01.02.93 a 01.05.93, 90 dias. CP93/0024361-6

Port. 071/14.01.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora TEREZA MARIA POMPÉIA GUIDÃO, Médica, UBS/Marambaia, que lhe foi concedida através da port. 926/28.02.92, correspondente ao quinquênio de 13.08.87 a 13.08.92, no período de 15.02.93 a 16.03.93, 30 dias. CP93/0024362-4

Port. 065/12.01.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora ELIZA BETE SILVA SANTOS, Administradora, Gabinete, correspondente ao quinquênio de 01.03.77 a 01.03.82, no período de 01.02.93 a 02.03.93, 30 dias. CP93/0024354-3

Port. 010/07.01.93-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor WALTER JOSÉ DA SILVA, Médico, Ure/Materno Infantil e Adolescente, que lhe foi concedida através da port. 0471/05.05.92, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.02.93 a 02.03.93, 30 dias. CP93/0024346-2

Port. 044/08.01.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LILIAN DANOR RODRIGUES BRIOSSO, Agente de Portaria, UBS/Marco, que lhe foi concedida através da port. 1525/19.11.91, correspondente ao quinquênio de 15.06.82 a 15.06.87, no período de 01.02.93 a 01.04.93, 60 dias. CP93/0024338-1

Port.056/12.01.93-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DE JESUS BASTOS GABY,Médica,Dase/Sesma,correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 01.02.93 à 02.03.93. CP93/0024331-4

Port.057/12.01.93-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DE NAZARÉ LEAL,Auxiliar de Saúde,Hospital de Clínicas,correspondente ao quinquênio de 06.04.81 à 06.04.86,no período de 01.02.93 à 01.05.93, 90 dias. CP93/0024282-2

Port.058/12.01.93-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS BELFORD DOS SANTOS,Agente Administrativo,UBS/Icoaraci,correspondente ao quinquênio de 01.08.83 à 01.08.88,no período de 01.02.93 à 01.05.93, 90 dias. CP93/0024186-9

Port.060/12.01.93-DETERMINAR,Licença Especial a servidora MYR THES GONZAGA DA SILVA,Agente de Saúde,UBS/Guama,que lhe foi concedida através da port.839/26.07.91,correspondente ao quinquênio de 15.06.85 à 15.06.90,no período de 01.02.93 à 01.04.93, 60 dias. CP93/0024250-4

Port.005/04.01.93-CONCEDER,Licença Especial ao servidor RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR,Agente de Portaria,Departamento de Epidemiologia,correspondente ao quinquênio de 21.07.81 à 21.07.86,no período de 01.02.93 à 01.05.93, 90 dias. CP93/0024188-5

Port.067/12.01.93-DETERMINAR,Licença Especial ao servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT,Médico,UBS/Guama,que lhe foi concedida através da port.216/17.02.92,correspondente ao quinquênio de 29.03.82 à 29.03.87,no período de 01.02.93 à 02.03.93, 30 dias. CP93/0024227-0

Port.086/15.01.93-DETERMINAR,Licença Especial a servidora MARIA DALVA MARCIANO E SILVA,Farmacêutica,DVS,que lhe foi concedida através da port.318/23.03.92,correspondente ao quinquênio de 01.09.84 à 01.09.89,no período de 01.02.93 à 02.03.93, 30 dias. CP93/0024235-0

Port.092/19.01.93-Tornar sem efeito a port.224/05.08.86, que determinou a servidora ELAYNE CAVALCANTE NONATO,Agente de Portaria,UBS/Icoaraci,licença especial que lhe foi concedida através da port.350/04.06.84,no período de 01.08.86 à 29.10.86,90 dias. CP93/0024258-0

Port.098/20.01.93-CONCEDER,Licença Especial a servidora ELAYNE CAVALCANTE NONATO,Agente de Portaria,UBS/Icoaraci,correspondente ao quinquênio de 01.12.80 à 01.12.85,no período de 01.08.86 à 29.10.86, 90 dias.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DIVULGAÇÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29 de Janeiro de 1993.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV CP93/0024274-1

(Fat. nº 10.014782, Reg. nº 10.014782, Dia: 01/02/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO	OBJETO	HORA	DATA
006/93	Material de Consumo.	11:00	18/02/93

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar, Rod. Augusto Monte negro Km 10 S/Nº.

EDITAIS: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na Sala B-31, 1º andar do prédio sede da SEDUC, de 2ª a 5ª feira.

Belém, 01 de fevereiro de 1993.

a) Comissão CP93/0024431-0

(Fat. nº 10.014771, Reg. nº 10.014771, Dia: 01/02/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 002/93

Convoçamos a servidora ANA MARIA SANTANA LIMA, profª, lotada na EE de 1ª Grau Esther Bandeira, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº-SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, / sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma de LEI.

SECMC, 28.01.93

JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO
Diretora do Depto de Pessoal
CP93/0024469-8

EDITAL Nº 003/93

De ordem da Sra. Presidente da Comissão constituída através da Portaria nº 006/93-GS, de 04.01.93, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, publicado no D.O nº 27.388 de 18.1.93, fica o servidor

MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES, citado para apresentar-se à referida Comissão, na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, situada no 2º andar do prédio sito a Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 s/nº, no prazo de trinta(30) dias a contar da primeira publicação do presente Edital, fino o qual, será lavrado o ato de Demissão de abandono do Cargo, na forma do Art. 205 da Lei nº 749/53 de 24.12.53.

SECMC, 28.01.93

JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO
Diretora do Depto de Pessoal
CP93/0024509-0

(Fat. nº 10.014770, Reg. nº 10.014770, Dia: 01/02/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO PORTARIAS DIVERSAS

- Port.nº001-93 de 08.01.93 Conceder (20) dias de L Saúde a Hermil Melo de A Silva, na EE Leandro Lobão da Silveira, no mun. de Bragança, no período de 22.12.92 a 10.01.93. CP93/0024440-0

- Port.nº002-93 de 08.01.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Ma. Aldevina M Cunha, na ERC Casa da Amizade, no mun. de Bragança, no período de 04.01.93 a 03.05.93. CP93/0024432-9

- Port.nº003-93 de 08.01.93 Autorizar Ma. de Jesus Queiroz de Magalhães, na EE Elias Gorayeb, no mun. de Bragança, a participar do Curso de Ciências, no período de 04.01.93 a 12.03.93. CP93/0024424-8

- Port.nº004-93 de 08.01.93 Autorizar Davina de Araújo Setubal, na EE Aluizio Ferreira, no mun. de Bragança, a participar do Curso de Ciências, no período de 04.01.93 a 12.03.93. CP93/0024448-5

- Port.nº005-93 de 08.01.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Mariana Maciel G da Costa, na EE Luiz Paulino Mártires, no mun. de Bragança, no período de 05.01.93 a 19.01.93. CP93/0024456-6

- Port.nº006-93 de 08.01.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Ma. do Socorro Pereira, na 1ª URE, no mun. de Bragança, no período de 21.12.92 a 04.01.93. CP93/0024455-8

- Port.nº007-93 de 08.01.93 Aprovar, esc. de férias de 1993 a Eustáquio Pinheiro da Luz, na EE Yolande Chaves, no mun. de Bragança, no período de 01.02.93 a 28.02.93. CP93/0024472-8

- Port.nº008-93 de 08.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 a Ma. do Carmo do Rosário Silva, na EE Paula Pinheiro, no mun. de Bragança, no período de 01.02.93 a 17.03.93. CP93/0024480-9

- Port.nº009-93 de 08.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 a Ma. Miguelina dos Santos, na EE Augusto Correa, no mun. de Bragança, no período de 01.02.93 a 28.02.93. CP93/0024488-4

- Port.nº010-93 de 08.01.93 Aprovar esc. de férias a Dipriana Gomes da S Ramos e Ana Ma. E de Brito na EE Aluizio Ferreira, no mun. de Bragança, no período de 01.02.93 a 28.02.93. CP93/0024496-5

- Port.nº011-93 de 08.01.93 Aprovar esc. de férias de Ana Marise dos S Garcia, na 1ª URE, no mun. de Bragança, no período de 01.02.93 a 28.02.93. CP93/0024447-7

- Port.nº012-93 de 08.01.93 Aprovar esc. de férias de 1992 a Ma. de Lourdes O Silva, na EE Luiz Paulino Mártires, no mun. de Bragança, no período de 01.02.93 a 17.03.93. CP93/0024439-6

- Port.nº013-93 de 12.01.93 Autorizar Maria de Fátima Monteiro Ferreira, na EE Mário Q do Rosário, no mun. de Bragança, a participar do Curso de Ciências, no período de 04.01.93 a 12.03.93. CP93/0024454-0

- Port.nº014-93 de 08.01.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Ma. de Lourdes de O dos Santos, na EE Yolande Chaves, no mun. de Bragança, no período de 14.01.93 a 28.01.93. CP93/0024446-9

- Port.nº015-93 de 12.01.93 Autorizar Rosilda de Siqueira Rosa, na EE Luiz P Mártires, no mun. de Bragança, a participar do Curso de Inglês, no período de 20.01.93 a 30.03.93. CP93/0024471-0

- Port.nº016-93 de 12.01.93 Autorizar Josalídia S. dos Reis, na EE Bolívar B da Silva, no mun. de Bragança, a participar do Curso de Inglês, no período de 20.01.93 a 30.03.93. CP93/0024452-0

- Port.nº019-93 de 12.01.93 Conceder (12) dias de L Saúde a Raimunda Rosa do R Moraes, na EE Cajueiro, no mun. de Bragança, no período de 08.01 a 19.01.93 CP93/0024528-7

- Port.nº020-93 de 12.01.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Anátolia Ma. do Socorro R da Silva, na 1ª

URE, no mun. de Bragança, no período de 14.01.93 a 28.01.93. CP93/0024536-8

- Port.nº021-93 de 12.01.93 Conceder (20) dias de L Saúde a Ma. Goreth V da Silva, na EE Manoel J Garcia, no mun. de Bragança, no período de 24.11.92 a 13.12.92. CP93/0024544-9

- Port.nº023-93 de 13.01.93 Autorizar Benedita das Graças P Sousa, na EE Yolande Chaves, no mun. de Bragança, a participar do Curso de História, no período de 01.02.93 a 12.03.93. CP93/0024552-0

- Port.nº025-93 de 13.01.93 Autorizar Rita de Cássia R Lima, na EE Bolívar B da Silva, no mun. de Bragança, a participar do Curso de Letras, no período de 01.02.93 a 12.03.93. CP93/0024560-0

- Port.nº042-93 de 19.01.93 Autorizar Ma. Inês Ribeiro de Oliveira, na EE N S do Rosário, no mun. de Bragança, a participar do Curso de Licenciatura em Letras, no período de 01.02.93 a 12.03.93. CP93/0024559-7

- Port.nº043-93 de 19.01.93 Autorizar Margarida Mac C Sousa, na ERC SERB, no mun. de Bragança, a participar do Curso de Licenciatura em Letras, no período de 01.02.93 a 12.03.93. CP93/0024551-1

- Port.nº044-93 de 19.01.93 Autorizar Ma. Francisca F e Silva, na EE Leandro L da Silveira, no mun. de Bragança, a participar do Curso de Educação Religiosa, no período de 04.01.93 a 26.02.93. CP93/0024543-0

- Port.nº045-93 de 22.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 a Ormandina Campelo Nascimento, na EE Mário Q do Rosário, no mun. de Bragança, no período de 01.03.93 a 30.03.93. CP93/0024535-0

- Port.nº047-93 de 22.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 a Ma. Madalena P Luz, na EE Augusto Correa no mun. de Bragança, no período de 01 a 30.03.93. CP93/0024527-9

- Port.nº048-93 de 22.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 a Ma. da Conceição S Navegantes, na EE Professor Galvão, no mun. de Augusto Correa, no período de 01.01 a 30.01.93. CP93/0024511-2

- Port.nº051-93 de 26.01.93 Autorizar Raimunda Amajcy Ferreira, na EE Augusto Correa, no mun. de Bragança, a participar do Curso de Letras, no período de 01.02.93 a 12.03.93. CP93/0024503-1

- Port.nº052-93 de 26.01.93 Autorizar Ma. Angelica C dos Santos, na EE Augusto Correa, no mun. de Bragança, a participar do Curso de Letras, no período de 01.02.93 a 12.03.93. CP93/0024495-7

- Port.nº053-93 de 26.01.93 Autorizar Nazaré da Silva Carvalho, na ERC Casa da Amizade, no mun. de Bragança, no período de 01.02.93 a 12.03.93. CP93/0024487-6

- Port.nº054-93 de 26.01.93 Retificar na Port.332490 de 14.02.90, que concedeu (90) dias de L Especial a Ana Alice N Pereira, na EE Bolívar B da Silva no mun. de Bragança, o período de 18.04.90 a 16.0790 para 01.05.93 a 29.07.93, corresp. ao quinq. de 12.04.82 a 11.04.98. CP93/0024479-5

- Port.nº002-93 de 25.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 a Meri Antonio N Ferreira, na EE Francisco N de Almeida, no mun. de Monte Alegre, no período de 01.04.93 a 15.05.93. CP93/0024470-1

- Port.nº003-93 de 05.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 a Patrício Ismael de Oliveira, Ma. Benedita G Farias, Esmeralda F Siqueira, na EE Prado Lopes, no mun. de Curralinho, no período de 01.03 a 01.04.93. CP93/0024478-7

- Port.nº01-93 de 13.01.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Ma. Elizete S Carvalho, na EE Ma. de Lourdes Ferreira, no mun. de Maracanã, no período de 13.01.93 a 12.05.93. CP93/0024486-8

- Port.nº02-93 de 11.01.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Janira Araújo Reis, na EE Ma. Amélia de Vasconcelos, no mun. de Capanema, no período de 19.12.92 a 02.01.93. CP93/0024494-9

- Port.nº03-93 de 11.01.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Rosa Enilda L da Silva, na EE Manoel Lobato, no mun. de Primavera, no período de 22.11.92 a 21.03.93. CP93/0024502-3

- Port.nº05-93 de 12.01.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Ma. Adriana do C Sota, na EE Conceição Pimentel, no mun. de Santarém Novo, no período de 29.12.92 a 30.04.93. CP93/0024510-4

- Port.nº04-93 de 11.01.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Alice Felipe de C Silva, na EE Ana Teles, no mun. de Benevides, no período de 10.12.92 a 8.1.93 CP93/0024526-0

- Port.nº07-93 de 13.01.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Ma. Lúcia da S Cardoso, na EE Profa. Doracy

Leal, no mun. de Sta. Izabel do Pará, no período de 25.11.92 a 24.12.92. CP93/0024534-1

- Port.nº08-93 de 13.01.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Ma. Assunção de S Oliveira, na EE Silvío Nascimento, no mun. de Sta. Izabel do Para, no período de 08.01 a 06.02.93. CP93/0024542-2

- Port.nº014-93 de 18.01.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Ma. Vera Silveira Rocha, na ERC Inst.Ma. de Mattias, no mun. de Altamira, no período de 04.01.93 a 06.05.93. CP93/0024550-3

- Port.nº0636-93 de 29.01.93 Designar Júlia Silva de Souza, mat.nº0584339/018, Prof AD-2, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da EE Carim Melém, no mun. de Monte Alegre. CP93/0024558-9

- Port.nº0637-93 de 29.01.93 Dispensar, a pedido, Eloina Maria Bandeira Picango, mat.nº0589420/014, Prof AD-1, da função de Vice-Diretor da EE Carim Melém, no mun. de Monte Alegre. CP93/0024557-0

- Port.nº0638-93 de 29.01.93 Designar Maria de Fátima Silva dos Santos, mat.nº0428965/019, Prof.PA para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Pequeno Cristo, no mun. de S Domingos do Araguaia. CP93/0024549-0

- Port.nº0639-93 de 29.01.93 Dispensar Maria da Graça Fernandes da Silva, mat.nº0275638/013, Prof AD-1 da função de Diretor da EE Pequeno Cristo, no mun. de S Domingos do Araguaia. CP93/0024548-1

- Port.nº0645-93 de 29.01.93 Dispensar Terezinha Barros de Araujo, mat.nº0318604/015, Prof AD-1, da função de Vice-Diretora da EE Elza Dantas, no mun. de Garrafão do Norte. CP93/0024556-2

- Port.nº0646-93 de 29.01.93 Dispensar Maria Raimunda Lima de Sousa, mat.nº0410438/014, Prof AD-2, da função de Diretora da EE Elza Dantas, no mun. de Garrafão do Norte. CP93/0024541-4

- Port.nº647-93 de 29.01.93 Dispensar Maria Antonia Lopes da Silva, mat.nº0411744/012, Prof AD-1, da função de Diretor da EE Mário Brasil, no mun. de Garrafão do Norte. CP93/0024540-6

- Port.nº0648-93 de 29.01.93 Dispensar Antonio Miranda da Silva, mat.nº0411027/013, Prof AD-2, da função de Diretor da EE Pacífico L da Costa, no mun. de Garrafão do Norte. CP93/0024533-3

- Port.nº0651-93 de 29.01.93 Dispensar Izaulina Sousa Mercedes, mat.nº0648203/016, Prof AD-1, da função de Secretária FG-3, da EE Pe. Vitaliano Ma. Vari, no mun. de Capitão Poço. CP93/0024532-5

- Port.nº0652-93 de 29.01.93 Dispensar Norma Estela Lima de Oliveira, mat.nº6306438/013, Prof, da função de Secretária FG-3, da EE Pe. Vitaliano Ma. Vari, no mun. de Capitão Poço. CP93/0024524-4

- Port.nº0653-93 de 29.01.93 Designar Maria Ivanil de Avila da Costa, mat.nº0649929/010, Prof AD-1, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG-3, da EE Pe. Vitaliano Ma. Vari, no mun. de Capitão Poço. CP93/0024438-8

- Port.nº0654-93 de 29.01.93 Designar Terezinha Barros de Araujo, mat.nº0318604/015, Prof Ad-1, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Elza Dantas, no mun. de Garrafão do Norte. CP93/0024453-1

- Port.nº0655-93 de 29.01.93 Designar Antonio Miranda da Silva, mat.nº0411027/013, Prof AD-2, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Mário Brasil, no mun. de Garrafão do Norte. CP93/0024445-0

- Port.nº0667-93 de 29.01.93 Designar Juvenal Pinheiro dos Santos, mat.nº0686492/018, Prof., para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Macario Dantas, no mun. de S Geraldo do Araguaia. CP93/0024437-0

- Port.nº0668-93 de 29.01.93 Designar Maria Nunes de Sousa Guimarães, mat.nº0589659/010, Esc.Datilógrafa ref III, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG-3 da EE Macario Dantas, no mun. de S Geraldo do Araguaia. CP93/0024436-1

(Fat. nº 10.014778, Reg. nº 10.014778, Dia: 01/02/93)

DESPACHOS

D.O. nº 27.095
de 12.11.91

Processo nº 2688 / 93.
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E FITAS.

No uso da sua competência que lhe confere o Decreto de nº 1182/91, de 11/11/91, publicado no D.O.E. de 12/11/91, resolve:

Reconhecer a inexigibilidade de Licitação para aquisição de Livros e Fitas Didáticos, fornecidos pela Editora Global S/A, situada à Rua do curtume, 625 - São Paulo, filiada a Câmara Brasileira do Livro sob o nº 01048, para ser utilizado pelo Departamento de Ensino Supletivo - DESU, com fundamento no inciso I do Art. 16 da Lei Estadual nº 5416/87.

Em face do que dispõe o parágrafo 2º do Art. 16, submeta-se o assunto à elevada consideração da M.D. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, solicitando a ratificação da inexigibilidade de Licitação.

Belém, 28 de janeiro de 1993.

CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP93/0024286-5

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do parágrafo 2º da Art. 16 da citada Lei, a Decisão do Subsecretário de Estado de Educação, exarada às fs, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I, do Art. 16 da Lei nº 5416/87, para fins de aquisição de livros e fitas didáticos a ser utilizado no Departamento de Ensino de Supletivo.

Determine que ser publicado Diário Oficial do Estado os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto, conforme o que preceitua a referida Lei.

Belém, 28 de janeiro de 1993.

ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP93/0024198-2

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: S E G U P

CONTRATADO: FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de Serviço no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA da Coordenadoria de Polícia Científica, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do Cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03.01.93 e término em 02.07.93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de janeiro de 1993.

CP93/0024493-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: S E G U P

CONTRATADA: ANA LÚCIA DANTAS SANTOS

OBJETO: Prestação de Serviço na Divisão de Recursos Financeiros do Departamento de Administração, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.320.029,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL E VINTE E NOVE CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do Cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de janeiro de 1993.

CP93/0024477-9

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: S E G U P

CONTRATADO: ROBERTO FARIAS DA ROSA

OBJETO: Prestação de Serviço na SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVA, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO,

DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do Cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de Janeiro de 1993.

CP93/0024422-1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: S E G U P

CONTRATADA: RAQUEL BARROS TRINDADE

OBJETO: Prestação de Serviço na SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVA, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de Janeiro de 1993.

CP93/0024423-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: S E G U P,

CONTRATADA: MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DA SELVA

OBJETO: Prestação de Serviço na SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVA, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de janeiro de 1993.

CP93/0024414-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEGUP

CONTRATADA: ROSÂNGELA DO NASCIMENTO LIMA

OBJETO: Prestação de Serviço na SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVA, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de Janeiro de 1993.

CP93/0024416-7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - S E G U P

CONTRATADA - OLENDINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COLEHO

OBJETO - Prestação de Serviço na SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVA, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL - Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: - De SEIS (6) meses, com início em 03.01.93 e término em 02.07.93.

DATA ASSINATURA - Em 27 de janeiro de 1993.
 CP93/0024406-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: S E G U P
 CONTRATADA: NILTON SANTOS DE OLIVEIRA
 OBJETO: Prestação de Serviço no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA da Coordenadoria de Polícia Científica, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de janeiro de 1993.
 CP93/0024415-9

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEGUP
 CONTRATADO: WILTON DA SILVA FURTADO
 OBJETO: Prestação de Serviço na SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVA, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de janeiro de 1993.
 CP93/0024407-8

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEGUP
 CONTRATADA: RENILZA QUARESMA CARDOSO
 OBJETO: Prestação de Serviço na SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVA, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de janeiro de 1993.
 CP93/0024408-6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: S E G U P
 CONTRATADA: SÔNIA MARIA DE BARROS BARBOSA
 OBJETO: Prestação de Serviço na SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVA, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de janeiro de 1993.
 CP93/0024399-3

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: S E G U P
 CONTRATADO: SEBASTIÃO EDILSON SOUZA
 OBJETO: Prestação de Serviço na SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVA, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de janeiro de 1993.
 CP93/0024392-6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEGUP
 CONTRATADO: RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE BARROS
 OBJETO: Prestação de Serviço no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA da Coordenadoria de Polícia Científica, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de janeiro de 1993.
 CP93/0024485-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEGUP
 CONTRATADO: MANOEL NAZARÉ DE SOUZA
 OBJETO: Prestação de Serviço no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA da Coordenadoria de Polícia Científica, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de janeiro de 1993.
 CP93/0024468-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: S E G U P
 CONTRATADA: MARIA DA SILVA MIRANDA
 OBJETO: Prestação de Serviço na SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVA, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de janeiro de 1993.
 CP93/0024525-2

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: S E G U P
 CONTRATADA: RUTH VALOIS DE NAZARÉ
 OBJETO: Prestação de Serviço na SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVA, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

nomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de Janeiro de 1993.
 CP93/0024516-3

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: S E G U P
 CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA GARCIA DA SILVA
 OBJETO: Prestação de Serviço na SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVA, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de janeiro de 1993.
 CP93/0024484-1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: S E G U P
 CONTRATADO: ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA
 OBJETO: Prestação de Serviço no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA da Coordenadoria de Polícia Científica, na função de AGENTE DE PORTARIA.

VALOR MENSAL: Remuneração mensal bruta no valor de CR\$ 1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), sempre em isonomia com referência inicial do cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários do Governo do Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

PRAZO: De SEIS (6) meses, com início em 03/01/93 e término em 02/07/93.

DATA ASSINATURA: Em 27 de janeiro de 1993.
 CP93/0024492-2

(Fat. nº 10.014766, Reg. nº 10.014766, Dia: 01/02/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 008 DE 25 DE Janeiro DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora CLAUDIA MARIA PAES LIMA, matrícula nº 5188717-022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotada nesta Secretaria, para substituir a servidora VANDA CORREA SIDORIM, matrícula nº 5050162-038 na função gratificada FG-4 de Chefe da Seção de Administração de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular no período de 25.01 a 29.01.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 25 de janeiro de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
 CP93/0024508-2

PORTARIA Nº 009 DE 26 DE Janeiro DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor RUY MOREIRA ALENCAR, matrícula nº 5329922-014, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotado nesta Secretaria, para exercer a função gratificada FG-3 de Supervisor, a partir de 26.01.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 26 de janeiro de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
 CP93/0024476-0

PORTARIA Nº 010 DE 27 DE Janeiro DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, em fase de fatalização:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARCOS JACOB S. MEDEIROS	02.05.91 a 01.05.92	01.02 a 20.02.93
ARLES GRANHEM BRANDÃO	12.05.91 a 11.05.92	01.02 a 02.03.93
DILERMANDO G. CABRAL	01.04.91 a 31.03.92	25.02 a 26.03.93
JOSÉ FERNANDO L. SOARES	10.01.90 a 09.01.91	25.02 a 26.03.93

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mi-
neração, em 27 de janeiro de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP93/0024500-7

(Fat. nº 10.014767, Reg. nº 10.014767, Dia: 01/02/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 034/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 3123/92,

RESOLVE:
Conceder a liberação da servidora ANA LILIA IRWIN CLEFFA, lotada no Centro Social do Jurunas, a disposição desta Secretaria de Estado, com o cargo de origem, para elaboração da moxerfia necessária

ria a obtenção do título de "Especialista em Psicopedagogia", promovida pela União das Escolas de Ensino Superior do Pará - UNESA, no período de 23 de janeiro a 31 de julho de 1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 28 de janeiro de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto CP93/0024501-5

(Fat. nº 10.014772, Reg. nº 10.014772, Dia: 01/02/93)

PORTARIA Nº 031/93-SETEPS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Memo. nº 02/93-DP,

RESOLVE:
FORMALIZAR a designação da funcionária WALCILEA NAZARENA DA SILVA CRUZ, Datilógrafa, para substituir a Secretária do Secretário Adjunto e perceber a Função Gratificada FG-3, no período de 19/01 a 28/01/93.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
Belém, 27 de janeiro de 1993.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto CP93/0024383-7

(Fat. nº 10.014757, Reg. nº 10.014757, Dia: 01/02/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se en-
contra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PRE-
ÇOS abaixo discriminados:

EDITAL Nº 004/93

Objeto : Contratar Empresa de Engenharia para execução dos servi-
ços de Pavimentação na Rodovia BR 010/CIDADE DE DOM ELI-
ZEU E TREVO BR 010/BR 222. A Sessão de abertura será rea-
lizada no dia 11.02.93 às 16:30.

EDITAL Nº 005/93

Objeto : Contratar Empresa de Engenharia para execução dos servi-
ços de Construção de um TRAPICHE em Concreto Armado na
Cidade de Curralinho. A Sessão de abertura será realiza-
da no dia 10.02.93 às 10:00.

OS EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa
de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av.
Almte. Barroso, 3639.

Em, 26 de Janeiro de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP93/0029712-C

(Fat. nº 10.014678, Reg. nº 10.014678, Dias: 27, 28/01 e 01/02/93)

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor A.J
nº 02/93. Partes: SETRAN e COESA LTDA. Procº 4535/92.
Valor Cr\$-2.278.151.450,56. Dotação: 29.101.16.88.5
31.1172.4110.00001.1101. NOE: 203224. Em, 25/01/93.
a) Engº ANTONIO CESAR P. BRASIL E REPRESENTANTE DA
CONTRATADA.
CP93/0024400-U

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor A.J
nº 01/93. Partes: SETRAN e COESA. Procº 4536/92. valor
Cr\$-1.860.453.166,61. Dotação: 29.101.16.88.531.1172.
4110.00001.1101. NOE: 203228. Em, 25/01/93. a) Engº Anto-
nio Cesar Pinho Brasil e Representante da Contratada.
CP93/0024302-0

(Fat. nº 10.014775, Reg. nº 10.014775, Dia: 01/02/93)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉ-
TICAS DO ESTADO DO PARÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente li-
cam convocados os associados desta entidade para uma Assembleia
Geral Extraordinária que será lavada e feita no próximo dia 11.02.93
na Sede Social, sito à Rua Tiradentes, nº 630, nesta Cidade, às 18:00 ho-
ras, em 1ª convocação e às 19:00 horas, em 2ª convocação, para
na conformidade do disposto no Artigo 524, alínea "a" da C.L.T.,
eleger a Lista Triplíce, Titular e outra para Suplente, que serão
encaminhadas ao T.R.T., da 8ª Região, destinadas ao preenchimento de
vagas para Juizes Classistas Temporários, representantes dos em-
pregados e de seus respectivos Suplentes. Outrosim fica convo-
cada a Diretoria, para trinta minutos após o encerramento da
A.G.E., ratificar a decisão da Assembleia. Belém, 05 de Fevereiro de 1993.
Aç) JOSÉ DE JESUS CASTELO - PRESIDENTE.

(Fat. nº 10.014761, Reg. nº 10.014761, Dia: 01/02/93)

Resumo do Contrato Social de Sociedade por cotas de
responsabilidade Limitada que girará sob a denomina-
ção de "PL CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS S/C
LTDA., com sede na Senador Manoel Barata, 718 aptº901
Edf. Infante de Sagres, com capital inicial de Cr\$-5.
000.000,00 dividido entre os sócios: OSMAR VIEIRA DA
COSTA e VERA PAIVA GONÇALVES LEDO, cujo objeto é a
administração e corretagem de seguros. Em, 29/01/1993

(Fat. nº 10.014762, Reg. nº 10.014762, Dia: 01/02/93)



Companhia
Vale do Rio Doce
Companhia Aberta

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS CSL-001/93

SERVIÇO AUXILIAR DE APOIO À OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
A Companhia Vale do Rio Doce, através da Superintendência das Minas de
Carajás - SUMIC, torna público que fará realizar em conformidade com suas
Normas Gerais para Contratação de Obras e Serviços, uma Tomada de Propo-
s para prestação dos serviços em epígrafe. As empresas interessadas deverão
apresentar-se a partir do dia 09/02/93, no Escritório Central da SUMIC, em Carajás,
no Estado do Pará. Neste local poderão conhecer o Edital ou adquiri-lo pelo valor
de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), onde encontrarão informações
completas sobre os serviços. Será realizada Visita Técnica e Reunião de Esclare-
cimentos, no dia 10/02/93, às 8:30 h. Maiores informações pelos telefones (091)
327-1180 ramal 1551 ou 327-1171 com o Sr. Paulo Sanz.

(Fat. nº 10.014754, Reg. nº 10.014754, Dia: 01/02/93)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PARTES: JUCEPA X XEROX DO BRASIL LTDA; DATA DA INSTALAÇÃO DA
MÁQUINA FOTOCOPIADORA XEROX, MOD. 1045 (Contrato com opção de
compra): 28.01.93; VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 28.01.93 à 31.12.
93; ASSINATURAS: JUCEPA: JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS, e
XEROX DO BRASIL LTDA: SAMUEL BATISTA DAVILA.
CP93/0024275-0

(Fat. nº 10.014769, Reg. nº 10.014769, Dia: 01/02/93)

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RO-
DOVIÁRIOS DE MARABÁ.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Condutores
Autônomos de Veículos Rodoviários de Marabá, no uso
de suas atribuições, convoca os associados da refe-
rida entidade sindical, para comparecerem a Assem-
bleia Geral Extraordinária para escolha das Listas
Triplíces destinadas ao preenchimento do cargo de
Juiz Classista Temporário e função de Suplente dos
Empregadores, da 2ª (segunda) J.C.J. de Marabá, que
será realizada no dia 13 de Fevereiro de 1993, a
partir das 8:00 as 14:00 horas, na sede social des-
ta entidade, sito a Folha 16, Quadra 15, Lote 15,
Nova Marabá.

Os interessados em concorrer às eleições
terão o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir
da publicação deste Edital, para esse fim apresen-
tar na secretaria da entidade, no horário regular
de funcionamento, requerendo escrito acompanhado de
documentação exigida pelo Edital do Egregio TRT da
8ª Região.

Marabá-Pa, 01 de Fevereiro de 1993

GILVAM SOARES DOS SANTOS,
Presidente

(Fat. nº 10.014763, Reg. nº 10.014763, Dia: 01/02/93)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 03/93-CRH

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CA-
SA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atri-
buições legais, e

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores HAROLDO CARLOS
RIBEIRO DA SILVA, TELMA DO SOCORRO CASTRO PEREIRA
e MARIA DA SILVA VALENTE, para sob a presidência
do primeiro constituírem a Comissão de Licitação
para procederem o julgamento da TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/93-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Devendo a Comissão apresentar o julgamento
do processo no prazo máximo de 05 (cinco) dias à
contar da data da abertura da mesma.

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de Janeiro de 1993.
Dra. ANGELINA SERNA FREIRE LOBO

Presidente CP93/0024251-2

(Fat. nº 10.014765, Reg. nº 10.014765, Dia: 01/02/93)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO

A Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA, comunica
que no Julgamento das Propostas referentes as lici-
tações abaixo, foram consideradas vencedoras as se-
guintes firmas:

a) CONCORRÊNCIA Nº 17/92-COSANPA - UNITEC - UNIDADE
TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
b) CONCORRÊNCIA Nº 23/92-COSANPA - COESA ENGENHARIA
LTDA;
c) CONCORRÊNCIA Nº 25/92-COSANPA - LOQUIP CONSTRUÇÃO
E COMÉRCIO LTDA.

Belém, 30 de janeiro de 1993

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP93/0024293-8

(Fat. nº 10.014777, Reg. nº 10.014777, Dia: 01/02/93)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CCC 14700157/0001-34

Port. nº 06/93 de 25.01.93 - Autoriza RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍ-
GIDA a movimentar os agente pagadores abaixo, para ocorrer despesas diver-
sas com esta Fundação.

EMPENHO	DATA	VALOR	ELEMENTO
300034	25.01.93	CR\$-1.000.000,00	3120.00
300035	25.01.93	CR\$-2.000.000,00	3132.00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE
MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente
CP93/0024267-9

(Fat. nº 10.014768, Reg. nº 10.014768, Dia: 01/02/93)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PORTARIA Nº 045/91

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do
Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei
nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 01

mês de Licença Especial ao funcionário RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS CARNEIRO ocupante do cargo de Locutor Apresentador subordinado a Diretoria de Rádio, correspondente ao quinquênio de 01.03.83 à 01.03.88, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, primeiro dia do mês de fevereiro de 1993

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP93/0024299-7

PORTARIA Nº 046/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial ao funcionário HILTON LISBOA DA SILVA ocupante do cargo de Administrador lotado na Gerência de Recursos Humanos e subordinado a Presidência, correspondente ao quinquênio 01.01.86 à 01.01.91, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se de Belém, primeiro dia do mês de fevereiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP93/0024291-1

PORTARIA Nº 047/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial ao funcionário OCTIMAR GONÇALVES MACHADO ocupante do cargo de Operador de Transmissor subordinado a Diretoria Técnica, correspondente ao quinquênio de 16.03.87 à 15.03.92, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se de Belém, primeiro dia do mês de fevereiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
presidente CP93/0024314-4

PORTARIA Nº 048/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial ao funcionário JOSÉ MARIA BRAGA CORREA JUNIOR ocupante do cargo de Editor subordinado a Diretoria de Televisão, correspondente ao quinquênio de 04.05.87 à 03.05.92, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se de Belém, primeiro dia do mês de fevereiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP93/0024322-5

PORTARIA Nº 049/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1ª - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 01 (hum) mês de Licença Especial ao funcionário RAIMUNDO ULISSES SALOMÃO SOUZA ocupante do cargo de Diretor de Imagem subordinado a Diretoria de Televisão, correspondente ao quinquênio de 01.09.87 à 01.09.92, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2ª - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se de Belém, primeiro dia do mês de fevereiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP93/0024330-6

(Fat. nº 10.014776, Reg. nº 10.014776, Dia: 01/02/93)

"H & M INFORMÁTICA LTDA" Sócios: Hélio Gueiros Junior, brasileiro, casado, advogado, C.I.C. 168.219.802-25, C.I. 1.223.413-SEGUP/PA, e endereço Rua Benjamin Constant nº 1187, apt. 101, e Maria Stella Faciola Pessoa Guimarães, brasileira, casada, engenheira civil, C.I.C. 397.108.402-82, C.I. 650.058-SEGUP/PA. Razão Social: "H & M INFORMÁTICA LTDA". Nome de Fantasia: SEMENTE INFORMÁTICA EDUCATIVA. Quotas dos Sócios: Hélio Gueiros Junior 2.500.250.000,00. Maria S. F. P. Guimarães 2.500.000,00. Finalidade: atividades educativas na área de Informática. Endereço: Rua Domingos Marreiros, 728 Umarizal Belém-Pará.

(Fat. nº 10.014774, Reg. nº 10.014774, Dia: 01/02/93)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSUNTO: Concede Progressão Horizontal de Professor Auxiliar III para Professor Auxiliar IV, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA	PROFESSOR	UES	DATA
027/93	ANA MARIA REVOREDO DA SILVA VENTURA	FEMP	17.01.93
038/93	LAURA MARIA VIDAL NOGUEIRA	EMEB	01.01.93

CP93/0024290-3

ASSUNTO: Concede Progressão Horizontal de Professor Auxiliar II para Professor Auxiliar IV, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA	PROFESSOR	UES	DATA
040/93	SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	EEMB	01.01.93
041/93	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FREITAS	FEMP	01.01.93

CP93/0024298-9

ASSUNTO: Concede Progressão Horizontal de Professor Auxiliar II para Professor Auxiliar III, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA	PROFESSOR	UES	DATA
028/93	MARIA TEREZA DUARTE DE SOUZA	ESEF	20.02.93
029/93	MILTON MATEUS DE SOUZA	ESEF	20.02.93
030/93	ADAUTO DOS SANTOS MELLO	ESEF	20.02.93
031/93	REGINA LÚCIA GUERREIRO DE CARVALHO	ESEF	20.02.93
032/93	AGOSTINHO SOUZA DOS SANTOS	FAED	20.02.93
033/93	JOÃO BATISTA MOREIRA FILHO	FAED	20.02.93
034/93	EDUARDO JOÃO DE SOUZA PINTO	EEMB	20.02.93

CP93/0024306-3

ASSUNTO: Concede Progressão Horizontal de Professor Auxiliar I para Professor Auxiliar III, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA	PROFESSOR	UES	DATA
042/93	IRNA CARLA DO ROSÁRIO SOUZA CARNEIRO	FEMP	01.01.93
043/93	CARLA MÉRICA DO ROSÁRIO E SOUZA	FEMP	01.01.93

CP93/0024315-2

ASSUNTO: Concede Progressão Vertical de Professor Auxiliar I para Professor Adjunto I, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA	PROFESSOR	UES	DATA
037/93	ELIZABETH TEIXEIRA	ISEP	01.01.93

CP93/0024316-0

ASSUNTO: Concede Progressão Vertical de Professor Auxiliar I para Professor Assistente I, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA	PROFESSOR	UES	DATA
039/93	FRANCISCA REGINA OLIVEIRA CARNEIRO	FEMP	01.01.93

CP93/0024283-0

PORTARIA nº 046/93-DP de 26.01.93
REVOGAR a Portaria nº 125/92-DP, que movimentou o servidor CARLOS DORNELLE ROCHA desta Fundação para a Casa Civil da Governadoria.

CP93/0024307-1

(Fat. nº 10.014773, Reg. nº 10.014773, Dia: 01/02/93)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORT. Nº-1045 de 11.12.92- RESCINDIR a pedido, o Contrato Administrativo nº112/92, de 01 de junho de 1992, celebrado entre a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Senhora CRISTINA DOS SANTOS MAIA a contar de 09.12.92.

CP93/0024243-1

PORT. Nº-871 de 30.09.92- TORNAR SEM EFEITO o termo Aditivo do contrato nº018/92, autorizado através do Processo nº075/92, onde celebram como Contratante Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" e Contratado CLAUDIO REGO DE MIRANDA

CP93/0024219-9

PORT. Nº-1035 de 03.12.92- DISPENSAR do registro de ponto a servidora ROSA HELENA NASCIMENTO NEVES, matrícula nº2015870-018, no período de 10.11.92 a 16.11.92 e 20.11.92 a 11.12.92, por desenvolver atividades na fase de organização e implementação da III SEMANA DA CULTURA ALEMÃ.

* Republicar por ter saído com incorreção, no D.O.E. nº27.368 de 17.12.92.

CP93/0024252-0

PORT. Nº-031 de 20.01.93- CONCEDER de acordo com o Art. 92º, Item I da Lei 749/53, 10 (DEZ) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora EDINALDO LOBATO DUARTE, matrícula nº5042623-032, no período de 25.11.92 a 04.12.92.

CP93/0024260-1

PORT. Nº028 de 20.01.93- CONCEDER de acordo com o Art. 92º, Item I da Lei 749/53, 03 (TRÊS) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LUZ DIAS, matrícula nº0031828-027, no período de 21.12.92 a 23.12.92.

CP93/0024276-8

PORT. Nº-030 de 20.01.93- CONCEDER de acordo com o Art. 92º, Item I da Lei 749/53, 39 (TRINTA E NOVE) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora LOEMARINA ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula nº5313538-011, no período de 01.12.92 a 08.01.93.

CP93/0024308-0

POR. Nº-047 de 20.01.93- DISPENSAR de acordo com os termos do Ofício nº07/93-CEC-GP, do registro de ponto o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 5184223-024.

CP93/0024284-9

PORT. Nº-029 de 20.01.93- DESIGNAR de acordo com o Ofício nº 002/93 - MC, a servidora TELMA FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº5045347/031, para responder pela direção dos Memoriais e Museu do Círio, no período de 04.01.93 a 15.01.93, durante o impedimento titular.

CP93/0024301-2

PORT. Nº-046 de 20.01.93- DISPENSAR do registro de ponto a servidora NELMA SILVIA MILHOMEN, matrícula

nº2015919-010, no período de 11.01.93 a 19.03.93, para participar do curso de Formação Interdisciplinar em Meio Ambiente-CIMA/NUMA, da Universidade Federal Pará, em horário integral.

CP93/0024317-9

PORT. Nº048 de 20.01.93- DISPENSAR do registro de ponto o servidor MILGUEL TAVARES DE PAULA, matrícula nº0123285-024, no período de 11.01.93 a 19.03.93, para participar do Curso de Formação Interdisciplinar em Meio Ambiente CIMA/NUMA da Universidade Federal do Pará, em horário integral.

CP93/0024355-1

ERRATA DA PORT. Nº952/92 de 06.11.92 publicada no D.O.E. Nº27.345 de 13.11.92.

ONDE SE LÊ: Portaria nº952/92 de 06.11.92 da servidora MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS

LEIA-SE: Port. nº971/92.

CP93/0024245-8

ERRATA DA PORT. Nº947/92 de 05.11.92, publicada no D.O.E. nº27.345 em 13.11.92.

ONDE SE LÊ: No período de 15.11.92 a 01.02.93

LEIA-SE: No período de 15.10.92 a 11.02.93

CP93/0024228-8

PORT. Nº-018 de 13.01.93- TORNAR SEM EFEITO a portaria nº1046 de 11.12.92, publicado no D.O.E. nº 27.368 de 17.12.92, que designa os servidores CLAUDIO GRIMOUTH SEABRA, ROSALIA DO SOCORRO CARVALHO

LEÃO e JOÃO DE DEUS PAMPLONA DA SILVA, para constituírem comissão de licitação na modalidade Tomada de Preço nº003/92, conforme os termos do processo nº 4710/92.

CP93/0024237-7

PORT. Nº017 de 13.01.93- CONCEDER de acordo com o Art. 19 da Lei 5.099, de 30.11.83 e considerando os termos do parecer exarado no Processo nº3727/91, 01 (UM) mês de Licença Especial ao servidor JOVENCIO CAMBRAIA SOARES, servente, no período de 01.03.93 a 30.03.93, referente ao quinquênio de 23.10.87 a 23.10.92.

CP93/0024339-0

ERRATA DA PORT. Nº1048 DE 11.12.92 PUBLICADA NO D.O.E. Nº27.368 em 17.12.92.

ONDE SE LÊ: YARACENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA

LEIA-SE: ALFREDINA MIRANDA TEIXEIRA, Agente Administrativo.

CP93/0024323-3

(Fat. nº 10.014764, Reg. nº 10.014764, Dia: 01/02/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

EXTRATO CONTRATUAL:

CONTRATO Nº 009/93.

Partes: CELPA X LUMAR - TAXI AÉREO.

Objeto: Prestação de serviços de Afretamento de 02 (duas) Aeronaves. Sendo 01 (uma) para 04 (quatro) e outra para 06 (seis) passageiros, para operarem no Estado do Pará.

Mod. de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº ASCOT-003/92.

Valor: CR\$-5.703.292.022,40

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exerc. de 1993.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Código Funcional: 24.203/09/07/021/6035.

Belém, 22 de Janeiro de 1993

Geraldo Cícero Bitar Carneiro

Diretor Presidente.

CP93/0024259-8

(Fat. nº 10.014761, Reg. nº 10.014761, Dia: 01/02/93)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVIDOR TEMPORARIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

CONTRATADO: JORGE DAHAS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PRAZO: 06(SEIS) MESES

VIGENCIA: 01.02.93 a 30.07.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4026-3111.01

SALÁRIO: CR\$-1.320.029,00 (HUM MILHÃO, CINQUENTA E VINTE MIL, VINTE E NOVE CRUZEIROS).

CP93/0024244-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

CONTRATADO: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NEVES

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

PRAZO: 06(SEIS) MESES

VIGENCIA: 01.02.93 a 30.07.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4026-3111.01

SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS CRUZEIROS).

CP93/0024236-9

JOSE LUIZ COELHO

Superintendente da F.D.P.

(Fat. nº 10.014756, Reg. nº 10.014756, Dia: 01/02/93)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 014 DE 28 DE JANEIRO DE 1993

O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983;

RESOLVE:

Conceder ao servidor VICENTE GOMES DE OLIVEIRA - Assistente de Atividades Jornalísticas, três (03) meses de Licença Especial, no período de 01/02 a 01/05/1993, referente ao quinquênio de 01.04.1987 a 01.04.1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ SARRAF MAIA
Diretor-Presidente

(G. Reg. 44304)

CP93/0024220-2

PORTARIA Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 1993

O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01/02 a 02/03/1993, aos servidores temporários desta Repartição abaixo relacionados:

- ARILDA DUARTE CARVALHO - Assistente de Atividades Jornalísticas - período aquisitivo de 05.04.1991 a 05.04.1992.
- FRANCISCO BORGES PIMENTEL - Auxiliar de Serviços Gerais - período aquisitivo de 01.06.1991 a 01.06.1992.
- RICARDO KLEBER SANTOS DE MENEZES - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 15.01.1992 a 15.01.1993.
- RUBENITA HELENA POMPEU DA TRINDADE - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 14.12.1991 a 14.12.1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ SARRAF MAIA
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 44303)

CP93/0024203-2

PORTARIA Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 1993

O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01/02 a 02/03/1993, aos servidores desta Repartição, abaixo relacionados:

- ANTONIO ALEXANDRE FRANCO PEREIRA - Assistente de Atividades Jornalísticas - período aquisitivo de 17.08.1991 a 17.08.1992.
- JONATHAS PROPHETA DE JESUS - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 20.01.1992 a 20.01.1993.
- JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 12.08.1991 a 12.08.1992.
- JOSÉ TRINDADE - Auxiliar de Atividades Gráficas - período aquisitivo de 01.10.1991 a 01.10.1992.
- RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO - Técnico de Atividades Jornalísticas - período aquisitivo de 05.01.1992 a 05.01.1993.
- TÂNIA MARIELE AMORIM DANIN - Assistente de Atividades Jornalísticas - período aquisitivo de 01.12.1991 a 01.12.1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ SARRAF MAIA
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 44302)

FUNDAÇÃO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ HEMOPA

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria Nº 029/93-Gabinete da Fundação do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, comunica aos senhores interessados que encontra-se à disposição o EDITAL DE LICITAÇÃO para a TOMADA DE PREÇOS DE KITS PARA TESTES SOROLÓGICOS (AIDS, HEPATITE, CHAGAS e SÍFILIS) para a Fundação do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O EDITAL contendo as condições, poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação a Av. Magalhães Barata 1136.

Belém, 27 de Janeiro de 1993

DR. MARCIA MURTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP93/0024229-6

(Fat. nº 10.014760, Reg. nº 10.014760, Dia: 01/02/93)

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA : 30.12.92

ASSUNTOS TRATADOS:

- 1º) Aumento do Capital Social de Cr\$226.164.547.669,00 (duzentos e vinte e seis bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros) para Cr\$296.776.381.965,00 (duzentos e noventa e quatro bilhões, setecentos e setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), em decorrência de aporte de recursos oriundos do Governo do Estado do Pará. 2º) Alteração do "caput" do Art. 5º, seu parágrafo primeiro e alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", e alteração do § 1º do Art. 5º do Estatuto da Sociedade. 3º) Autorização para desmembramento e alienação de parte da área da Subestação CELPA do Município de Santa Maria do Pará, com a finalidade de permuta por área equivalente com a ELETRONORTE, em Tucuruí conforme Protocolo de Intenções CELPA/ELETRONORTE nº 001/92, para adequação ao sistema de transmissão na região nordeste do Estado. 4º) O que ocorrer.

Certifico que, por decisão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, foi arquivada a primeira via desta ATA em 27 de Janeiro de 1993, sob o nº 1085,6.

Belém, 28 de Janeiro de 1993

GERALDO NICRE BITAR PINHEIRO
Diretor Presidente

(Fat. nº 10.014780, Reg. nº 10.014780, Dia: 01/02/93)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 006 /93PGS-G Belém, 20 de janeiro de 1993

CONSIDERANDO os termos dos artigos nº 92, I e 94, da Lei nº 749/53.

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para a servidora MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, mat. 3085449-015, contados a partir de 12.01 a 10.02.93.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

JOSÉ SARRAF MAIA
Procurador Geral do Estado
CP93/0024253-9

Portaria nº 007/93PGS-G Belém, 31 de janeiro de 1993

CONSIDERANDO os termos dos artigos nº 92, I e 94, da Lei nº 749/53.

RESOLVE: CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para a servidora CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, mat. 3085368-015, contados a partir de 19.01 a 02.02.93.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

JOSÉ SARRAF MAIA
Procurador Geral do Estado
CP93/0024277-6

(Fat. nº 10.014758, Reg. nº 10.014758, Dia: 01/02/93)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE COMUNITÁRIO DE MÃES DA COMUNIDADE NAZARÉ, aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 13 de Setembro de 1992 DENOMINAÇÃO Clube Comunitário de Mães da Comunidade Nazaré, município de Paragominas DATA DE FUNDAÇÃO 13 de Setembro de 1992 SEDE localizada na Comunidade Nazaré, município de Paragominas PRAZO DE DURAÇÃO Indeterminado e ANO SOCIAL de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro SOCIEDADE JURÍDICA sem fins lucrativos FORMALIDADE PROMOCÃO integral das mães, da família das associadas, para que possam desempenhar melhor suas funções no lar e na comunidade ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA DIRETORIA a Diretoria é responsável pela administração e representação das atividades da entidade; com o prazo de duração de 02 anos, podendo ser reeleita somente mais uma vez ALTERAÇÃO DO ESTATUTO será feito pela diretoria e com a aprovação absoluta da Assembleia Geral DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO a extinção do Clube só poderá ser decretada em Assembleia Geral com mais de 2/3 das associadas e com a aprovação de mais de 75% das presentes, onde os bens serão doados para fins filantrópicos PRESIDENTE Raimunda Maria Campos de Oliveira SECRETÁRIA Maria Célia de Jesus TESOUREIRA Dulcineia Paz Moreira.

Paragominas, 13 de Setembro de 1992.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 3.434 DE 22.12.92

PROCESSO Nº 920797-00

INTERESSADO: MILTON HONORIO PINHEIRO

ORIGEM : SAAE DE TOMÉ-AÇU

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA

DECISAO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DESTE TRIBUNAL A EXPEDIR O

COMPETENTE ALVARA DE QUITAÇÃO, EM FAVOR DO SR. MILTON HONORIO PINHEIRO, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOMÉ-AÇU, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 53.155.826,58 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, CIENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E VINTE E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO UM SALDO DE Cr\$ 2.427.919,03 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZNOVE CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS), PARA O EXERCÍCIO DE 1992.

UNANIMIDADE

CP93/0024300-4

ACÓRDÃO Nº 3.435 DE 22.12.92

PROCESSO Nº 922031-00

INTERESSADO: LUIZ PAULO LEAL DA GAMA MALCHER

ORIGEM : PMB/CINBESA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

DECISAO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DESTE TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARA DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. LUIZ PAULO LEAL DA GAMA MALCHER, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELEM (CINBESA), RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 1.041.029.901,72 (UM BILHÃO, QUARENTA E UM MILHÕES, VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E UM CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.436 DE 22.12.92

PROCESSO Nº 921828-00

INTERESSADA: ANA BATISTA DE FARIAS

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA

ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES
DECISAO : REGISTRADA, UNANIMIDADE

CP93/0024269-5

ACÓRDÃO Nº 3.437 DE 07.01.93

PROCESSO Nº 911392-00

INTERESSADO: JOSÉ DIONÍSIO DOS SANTOS

ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990

RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

DECISAO : NEGAR APROVAÇÃO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ DIONÍSIO DOS SANTOS DEVIDO AS IRREGULARIDADES CITADAS NOS AUTOS.

UNANIMIDADE

CP93/0024347-0

ACÓRDÃO Nº 3.438 DE 07.01.93

PROCESSO Nº 924582-00

INTERESSADO: SANSÃO CHAVES DE MENEZES

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ASSUNTO : APOSENTADORIA

RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

DECISAO : REGISTRADA, UNANIMIDADE

CP93/0024363-2

ACÓRDÃO Nº 3.439 DE 07.01.93

PROCESSO Nº 920452-02

ORIGEM : PMB/CTBEL

ASSUNTO : CONTRATO DE TRABALHO Nº 209/92, CELEBRADO COM FABRÍCIO BOMBONATO, EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

DECISAO : REGISTRADO, UNANIMIDADE

CP93/0024332-2

ACÓRDÃO Nº 3.440 DE 12.01.93

PROCESSO Nº 925416-00

INTERESSADO: PAULO GILBERTO GODINHO DA PONTE E SOUZA

ORIGEM : PMB/SEMAD

ASSUNTO : APOSENTADORIA

RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES

DECISAO : REGISTRADA, UNANIMIDADE

CP93/0024292-0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C 04976700/0001

PORTARIA Nº 10.880 de 20.01.93-RESOLVE:EXONERAR a pedido, o funcionário MARCO ANTONIO MOURA AMARAL, do cargo em comissão de Assistente Técnico da Presidência de Nível Médio TC-NM-09 a partir desta data.

CP93/0024324-1

PORTARIA Nº 10.881 de 20.01.93-RESOLVE:EXONERAR a pedido, o funcionário ICARO MOUTINHO SILDY, do cargo em comissão de Assistente Técnico da Presidência de Nível Médio TC-NM-09, a partir desta data.

CP93/0024309-8

PORTARIA Nº 10.882 de 20.01.93-RESOLVE:EXONERAR a pedido, a funcionária ANA CLÁUDIA MARTINS MOUTINHO, do cargo em comissão de Assistente Técnico da Presidência de Nível Médio TC-NM-09, a partir desta data.

CP93/0024285-7

PORTARIA Nº 10.883 de 20.01.93-RESOLVE:EXONERAR a pedido, o funcionário HARLEN JORGE SOUZA NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assistente de Direção TC-NM-09, a partir desta data.

CP93/0024261-0

PORTARIA Nº 10.884 de 20.01.93-RESOLVE:EXONERAR a pedido, a funcionária ANA SOCORRO QUINTAIROS AMAZONAS, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Presidência de Nível Superior TC-NS-03, a partir desta data.

CP93/0024278-4

PORTARIA Nº 10.939 de 19.01.93-RESOLVE:EXONERAR a pedido, a funcionária MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Juiz TC-NM-09, a partir desta data.

CP93/0024262-8

PORTARIA Nº 10.941 de 20.01.93-RESOLVE:EXONERAR a pedido, dos cargos em comissão, os funcionários CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID - Diretor Geral de Controle Externo TC-NS-04, MÔNICA BERNARDETE MOUTINHO SAMPAIO - Assessor de Nível Superior TC-NS-03, OSMAR BELLARMINO MARQUES - Diretor Geral de Administração TC-NS-04, LINA REGIA MOUTINHO BARBALHO - Assistente de Direção TC-NM-09, MANOEL LUIZ DA SILVA - Administrador dos Edifícios TC-NM-09, NICOLAU CASTELO BRANCO IÚDICE - Assistente de Direção TC-NM-09, MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA - Assistente de Direção TC-NM-09, ROBERTA CRISTINA CASTELO BRANCO ALENCAR - Assistente de Direção TC-NM-09, CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO JUNIOR - Assistente de Direção TC-NM-09, SUELY CONCEIÇÃO NORCINIA FRAIHA - Diretor Geral de Informática TC-NS-04, LEONIRA D' ASSUNÇÃO SARBÁ DE SOUZA - Assessor Técnico da Presidência de Nível Superior TC-NS-03, ALINA SOCORRO LISBOA FRAIHA - Assistente de Direção TC-NM-09, PAULO CESAR DE LIMA SANTOS - Assessor de Nível Superior TC-NS-03, EVANDRO MARQUES MAUES - Diretor Adjunto de Controle Externo TC-NS-03, MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES - Diretor de Finanças TC-NS-03, MARIA DE NAZARÉ NEVES RODRIGUES - Assessor Contábil TC-NS-03, REGINA NAZARÉ NAIF BASTOS DE OLIVEIRA - Chefe de Gabinete da Presidência TC-NS-04, GUILHERME SANTOS DE SANTANA - Inspetor Controlador TC-NS-03, PRINÉZIA SUELENA NUNES CHAMA - Assistente de Plenário TC-NS-03, PAULO CESAR SMITH - Assessor de Nível Superior TC-NS-03, FABIANO CÂNDIDO FERREIRA - Inspetor Controlador TC-NS-03, HENDAYA DE SOUZA ALVES - Inspetor Controlador TC-NS-03, ALFREDO CLAUDIO ASSIS DE OLIVEIRA - Diretor de Transporte TC-NM-09 e RAIL DA SILVA VENTURA FILHO - Assessor Técnico da Presidência de Nível Superior TC-NS-03, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 21.01.93.

CP93/0024340-3

PORTARIA Nº 10.938 de 19.01.93-RESOLVE:REVOGAR a Portaria de nº 10.842, de 15.12.92, que designou a funcionária Temporária ATENÍDIA EDENIR DE ALENCAR, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Nível Superior TC-NS-03, a partir desta data.

CP93/0024341-1

PORTARIA Nº 10.885 de 20.01.93, contrata HARLEN JORGE SOUZA DO NASCIMENTO para que, em caráter temporário e pelo prazo de seis (06) meses, a partir desta

data, com carga horária de trinta (30) horas semanais, exerça atividades correspondentes ao Nível TC-NM-09. CP93/0024204-0

PORTARIA Nº 10.886 de 20.01.93, contrata ANA CLÁUDIA MARTINS MOUTINHO para que, em caráter temporário e pelo prazo de seis (06) meses, a partir desta data, com carga horária de trinta (30) horas semanais, exerça atividades correspondentes ao Nível TC-NM-09. CP93/0024189-3

PORTARIA Nº 10.889 de 20.01.93, contrata ANA SOCORRO QUINTAIROS AMAZONAS para que, em caráter temporário e pelo prazo de seis (06) meses, a partir desta data, com carga horária de trinta (30) horas semanais, exerça atividades correspondentes ao Nível TC-AT-2. CP93/0024181-8

PORTARIA Nº 10.927 de 30.12.92, transpõe o cargo de Assistente Técnico, que tem como titular MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA, do Nível TC-AT-1, Classe A, para o Nível TC-AAGC-1, Classe A. CP93/0024197-4

PORTARIA Nº 10.940 de 19.01.93, nomear ATENILDA EDE NIR DE ALENCAR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Juiz TC-NM-09, a partir desta data. CP93/0024213-0

PORTARIA Nº 10.944 de 20.01.93, exonerar a pedido, o funcionário SEBASTIÃO MAX DOS PRAZERES GUIMARÃES, o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro de Nível Superior TC-NS-03, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 21.01.93. CP93/0024212-1

PORTARIA Nº 10.945 de 21.01.93, nomear LEONIRA D'AS SUNCÃO SABBÁ DE SOUZA, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Conselheiro de Nível Superior TC-NS-03, a partir desta data. CP93/0024221-0

PORTARIA Nº 10.952 de 22.01.93, designar a funcionária PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA, Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-4, para exercer em substituição o cargo de Secretária, durante o impedimento da titular ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES, no período de 21.12.92 a 18 de fevereiro de 1993. CP93/0024270-9

PORTARIA Nº 10.953 de 22.01.93, considerando que a Dra. MARIA CRISTINA CÉSAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURO, ocupante do cargo de Consultor Jurídico da Secretaria de Estado de Administração, foi colocada à disposição desta Tribunal, com ônus para o mês de fevereiro de 1993, a formação da referida servidão é de Nível Superior. Resolve atribuir à funcionária mencionada, a partir desta data, a remuneração correspondente ao Nível TC-NS-03. CP93/0024254-7

PORTARIA Nº 10.954 de 21.01.93, nomear REGINA NAZARE NAIF BASTOS DE OLIVEIRA, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete TC-NS-04, a partir desta data. CP93/0024246-6

CEPLAC/SUPOR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 93/001
OBJETO: Serviços de Vigilância armada às Unidades da CE-PLAC/SUPOR
ABERTURA: 16 de fevereiro de 1993 às 10:30 horas
LOCAL: Sala de Licitação da CEPLAC/SUPOR, Rodovia Augusto Montenegro Km. 07 Módulo I, Belém - PA
EDITAIS/INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no endereço acima, nos dias úteis durante o horário de expediente - Fone 248-0951.
 Belém-PA, 28 de janeiro de 1993
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Certos da costumeira atenção, reiteramos protestos de consideração e apreço.
 Atenciosamente,
 Ruberval Almeida Costa
 Ch. da Seção Administrativa
 em Exercício

(Fat. nº 10.014755, Reg. nº 10.014755, Dias: 01, 02 e 03/02/93)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO Nº 1850/92

ACORDÃO Nº 13.104 - A
 AUTOS DE: HABEAS CORPUS
 IMPETRANTE: MARIA DO SOCORRO AMARAL DE CASTRO
 PACIENTE: FERNANDO ANTONIO VIEIRA CAPUCHO
 RELATORA: DESª CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

PONTES
EMENTA: Nega-se Habeas Corpus liberatório, se o paciente já se encontra em liberdade, devendo prosseguir o Inquérito para a constatação da veracidade dos fatos, incolhendo-se o trancamento o Inquérito.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao pedido de HABEAS CORPUS Liberatório em favor de FERNANDO ANTONIO VIEIRA CAPUCHO, uma vez que o paciente já se encontra em liberdade, dar prosseguimento ao Inquérito para a constatação da veracidade dos fatos.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de outubro de 1992.
 Desª CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES
 Presidente - Relatora (G. Reg. nº 44266)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/93
 A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, na Presidência da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA INDUSTRIAL MADEIREIRA MARIO BORGES LTDA; reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCI-2022/92, em que é reclamante MANOEL ANTONIO FERREIRA NETO para ciência de QUE FOI PROLATADA SENTENÇA, no dia 07.12.92, às 17:45 horas, cujo o inteiro teor e o seguinte "CONCLUSÃO: ISTO POSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRIMEIRA JCI, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR

PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATORIA PARA CONDENAR A RECLAMADA INDUSTRIAL MADEIREIRA MARIO BORGES LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE MANOEL ANTONIO FERREIRA NETO, AS SEGUINTE PARCELAS A SEREM APURADAS POR CALCULO NA SECRETARIA: INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO EM 04 SALÁRIOS MÍNIMOS, AVISO PREVIO DE 30 DIAS JUROS E CORREÇÃO MONETARIA. Custas pela reclamação de Cr\$-60.638,15, sobre o valor arbitrado de Cr\$-3.000.000,00. Custas pelo reclamante de Cr\$-5.638,15, sobre o valor estimado de Cr\$-250.000,00. Ciente o reclamante, notificar o reclamado revel.
 E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-3º Bloco, 2º Andar.
 DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, NAZARE MOURA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, MARIA DE LOURDES G. DA COSTA, Diretora de Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, subscrevi.
 VANJA COSTA DE MENDONÇA
 Juíza do Trabalho (G. Reg. nº 44159)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
 Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. GABRIEL SILVA DINIZ, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCI-1030/90 em que AVELINO DOS ANJOS e exequente, a pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir, a execução sob pena de pagar, a quantia de Cr\$-13.685.671,07 (TREZE MILHOES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E SETE CENTAVOS) correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão: RCL. PROC. EM PARTE E CONDENA O RECDO. A PAGAR AO RECTE. O QUE POR APURADO EM LIQ. DE SENTENÇA. A TIT.: AV. PREVIO, FER. AB. 1/3, 13., DEP. FGTS C/ 40%, ALEM DE JCM. IMPROC. O RESSARC. DESP. C/ TRANSP. P/ FALTA DE AMPARO LEGAL.
 RESUMO
 Principal Cr\$-13.416.699,05
 Custas Cr\$- 268.972,02
TOTAL A DEPOSITAR Cr\$-13.685.671,07
 Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
 E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.
 O QUE CUMPRIR, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e noventa e três, Eu, a) Ilegível, datilografai. E eu RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO, subscrevi.
 FRANCISCO SERGIO DA SILVA ROCHA
 Juiz do Trabalho (G. Reg. nº 44150)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias referente ao Proc. nº 5ª JCI-995786.
 O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
 FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 12.02.93 às 14h 20min, na sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO BENTES contra DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA, bem esse que é o seguinte:
 01 (UM TERRENO EDIFICADO, LOCALIZADO NA RUA 28 DE SETEMBRO, BAIRRO DO REDUTO, NESTA CIDADE, COLETADO SOB Nº 655 LIMITANDO-SE PELA DIREITA COM O IMÓVEL Nº 651 E PELA ESQUERDA COM O DE Nº 665 O TERRENO EM TELA POSSUE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DE TIPOLOS EM TODA SUA ÁREA, COMO PASSAMOS A DESCRVER: NA PARTE FRONTAL, AMPLO SALAO DE EXPOSIÇÃO, TENDO DE FACHADA 9,30 METROS POR 12,30 METROS, COBERTOS COM TELHAS DE CIMENTO AMIANTO, PISO DE LAJOTAS E FORRO DE GESSO. NA FACHADA POSSUE QUATRO PORTAS DE ENROLAR OU TIPO ESTEIRA, EM PROLONGAMENTO AO SALAO, JA CARACTERIZADO, POSSUE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, COM DOIS PAVIMENTOS, CONFIGURANDO UM SEGUNDO SACO LÃO, CUJO TETO E DOTADO DE LAJE QUE SERVE DE PISO PARA O SEGUNDO PAVIMENTO, TEM O PISO EM LAJOTAS, AINDA NA ÁREA DESSA BENEFITORIA, NA SUA LATERAL ESQUERDA, POSSUE ESCRITÓRIO COM PORTAS E JANELAS ALUMINIZADOS, PISO DE LAJOTAS, FORRO DE GESSO, SANITÁRIO COM PISO LAJOTADO E PAREDES AZULEJADAS E FORRO DE GESSO, PEQUENA ÁREA DE VENTILAÇÃO, DESCOBERTA, BANHEIRO DE EMPREGADOS, LAJOTADO E AZULEJADO, COM FORRO EM CONCRETO, NO ANDAR SUPERIOR, TEM AMPLO ESCRITÓRIO, QUE OCUPA TODA ÁREA DO SEGUNDO SALAO E QUE MEDE 9,63 METROS POR 10,00 METROS, COM ÁREA, TUDO NO ESTADO, TRASCRITO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, AS FLS. 264 DO LIVRO 3-U EM 07.07.57, SOB Nº 15.180, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$-600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHOES DE CRUZEIROS).
 Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias referente ao Proc. nº 5ª JCI-995786.
 O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
 FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 12.02.93 às 14h 20min, na sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO BENTES contra DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA, bem esse que é o seguinte:
 01 (UM TERRENO EDIFICADO, LOCALIZADO NA RUA 28 DE SETEMBRO, BAIRRO DO REDUTO, NESTA CIDADE, COLETADO SOB Nº 655 LIMITANDO-SE PELA DIREITA COM O IMÓVEL Nº 651 E PELA ESQUERDA COM O DE Nº 665 O TERRENO EM TELA POSSUE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DE TIPOLOS EM TODA SUA ÁREA, COMO PASSAMOS A DESCRVER: NA PARTE FRONTAL, AMPLO SALAO DE EXPOSIÇÃO, TENDO DE FACHADA 9,30 METROS POR 12,30 METROS, COBERTOS COM TELHAS DE CIMENTO AMIANTO, PISO DE LAJOTAS E FORRO DE GESSO. NA FACHADA POSSUE QUATRO PORTAS DE ENROLAR OU TIPO ESTEIRA, EM PROLONGAMENTO AO SALAO, JA CARACTERIZADO, POSSUE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, COM DOIS PAVIMENTOS, CONFIGURANDO UM SEGUNDO SACO LÃO, CUJO TETO E DOTADO DE LAJE QUE SERVE DE PISO PARA O SEGUNDO PAVIMENTO, TEM O PISO EM LAJOTAS, AINDA NA ÁREA DESSA BENEFITORIA, NA SUA LATERAL ESQUERDA, POSSUE ESCRITÓRIO COM PORTAS E JANELAS ALUMINIZADOS, PISO DE LAJOTAS, FORRO DE GESSO, SANITÁRIO COM PISO LAJOTADO E PAREDES AZULEJADAS E FORRO DE GESSO, PEQUENA ÁREA DE VENTILAÇÃO, DESCOBERTA, BANHEIRO DE EMPREGADOS, LAJOTADO E AZULEJADO, COM FORRO EM CONCRETO, NO ANDAR SUPERIOR, TEM AMPLO ESCRITÓRIO, QUE OCUPA TODA ÁREA DO SEGUNDO SALAO E QUE MEDE 9,63 METROS POR 10,00 METROS, COM ÁREA, TUDO NO ESTADO, TRASCRITO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, AS FLS. 264 DO LIVRO 3-U EM 07.07.57, SOB Nº 15.180, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$-600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHOES DE CRUZEIROS).
 Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias referente ao Proc. nº 5ª JCI-995786.
 O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
 FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 12.02.93 às 14h 20min, na sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO BENTES contra DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA, bem esse que é o seguinte:
 01 (UM TERRENO EDIFICADO, LOCALIZADO NA RUA 28 DE SETEMBRO, BAIRRO DO REDUTO, NESTA CIDADE, COLETADO SOB Nº 655 LIMITANDO-SE PELA DIREITA COM O IMÓVEL Nº 651 E PELA ESQUERDA COM O DE Nº 665 O TERRENO EM TELA POSSUE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DE TIPOLOS EM TODA SUA ÁREA, COMO PASSAMOS A DESCRVER: NA PARTE FRONTAL, AMPLO SALAO DE EXPOSIÇÃO, TENDO DE FACHADA 9,30 METROS POR 12,30 METROS, COBERTOS COM TELHAS DE CIMENTO AMIANTO, PISO DE LAJOTAS E FORRO DE GESSO. NA FACHADA POSSUE QUATRO PORTAS DE ENROLAR OU TIPO ESTEIRA, EM PROLONGAMENTO AO SALAO, JA CARACTERIZADO, POSSUE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, COM DOIS PAVIMENTOS, CONFIGURANDO UM SEGUNDO SACO LÃO, CUJO TETO E DOTADO DE LAJE QUE SERVE DE PISO PARA O SEGUNDO PAVIMENTO, TEM O PISO EM LAJOTAS, AINDA NA ÁREA DESSA BENEFITORIA, NA SUA LATERAL ESQUERDA, POSSUE ESCRITÓRIO COM PORTAS E JANELAS ALUMINIZADOS, PISO DE LAJOTAS, FORRO DE GESSO, SANITÁRIO COM PISO LAJOTADO E PAREDES AZULEJADAS E FORRO DE GESSO, PEQUENA ÁREA DE VENTILAÇÃO, DESCOBERTA, BANHEIRO DE EMPREGADOS, LAJOTADO E AZULEJADO, COM FORRO EM CONCRETO, NO ANDAR SUPERIOR, TEM AMPLO ESCRITÓRIO, QUE OCUPA TODA ÁREA DO SEGUNDO SALAO E QUE MEDE 9,63 METROS POR 10,00 METROS, COM ÁREA, TUDO NO ESTADO, TRASCRITO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, AS FLS. 264 DO LIVRO 3-U EM 07.07.57, SOB Nº 15.180, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$-600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHOES DE CRUZEIROS).
 Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias referente ao Proc. nº 5ª JCI-995786.
 O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
 FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 12.02.93 às 14h 20min, na sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO BENTES contra DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA, bem esse que é o seguinte:
 01 (UM TERRENO EDIFICADO, LOCALIZADO NA RUA 28 DE SETEMBRO, BAIRRO DO REDUTO, NESTA CIDADE, COLETADO SOB Nº 655 LIMITANDO-SE PELA DIREITA COM O IMÓVEL Nº 651 E PELA ESQUERDA COM O DE Nº 665 O TERRENO EM TELA POSSUE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DE TIPOLOS EM TODA SUA ÁREA, COMO PASSAMOS A DESCRVER: NA PARTE FRONTAL, AMPLO SALAO DE EXPOSIÇÃO, TENDO DE FACHADA 9,30 METROS POR 12,30 METROS, COBERTOS COM TELHAS DE CIMENTO AMIANTO, PISO DE LAJOTAS E FORRO DE GESSO. NA FACHADA POSSUE QUATRO PORTAS DE ENROLAR OU TIPO ESTEIRA, EM PROLONGAMENTO AO SALAO, JA CARACTERIZADO, POSSUE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, COM DOIS PAVIMENTOS, CONFIGURANDO UM SEGUNDO SACO LÃO, CUJO TETO E DOTADO DE LAJE QUE SERVE DE PISO PARA O SEGUNDO PAVIMENTO, TEM O PISO EM LAJOTAS, AINDA NA ÁREA DESSA BENEFITORIA, NA SUA LATERAL ESQUERDA, POSSUE ESCRITÓRIO COM PORTAS E JANELAS ALUMINIZADOS, PISO DE LAJOTAS, FORRO DE GESSO, SANITÁRIO COM PISO LAJOTADO E PAREDES AZULEJADAS E FORRO DE GESSO, PEQUENA ÁREA DE VENTILAÇÃO, DESCOBERTA, BANHEIRO DE EMPREGADOS, LAJOTADO E AZULEJADO, COM FORRO EM CONCRETO, NO ANDAR SUPERIOR, TEM AMPLO ESCRITÓRIO, QUE OCUPA TODA ÁREA DO SEGUNDO SALAO E QUE MEDE 9,63 METROS POR 10,00 METROS, COM ÁREA, TUDO NO ESTADO, TRASCRITO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, AS FLS. 264 DO LIVRO 3-U EM 07.07.57, SOB Nº 15.180, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$-600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHOES DE CRUZEIROS).
 Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias referente ao Proc. nº 5ª JCI-995786.
 O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
 FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 12.02.93 às 14h 20min, na sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO BENTES contra DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA, bem esse que é o seguinte:
 01 (UM TERRENO EDIFICADO, LOCALIZADO NA RUA 28 DE SETEMBRO, BAIRRO DO REDUTO, NESTA CIDADE, COLETADO SOB Nº 655 LIMITANDO-SE PELA DIREITA COM O IMÓVEL Nº 651 E PELA ESQUERDA COM O DE Nº 665 O TERRENO EM TELA POSSUE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DE TIPOLOS EM TODA SUA ÁREA, COMO PASSAMOS A DESCRVER: NA PARTE FRONTAL, AMPLO SALAO DE EXPOSIÇÃO, TENDO DE FACHADA 9,30 METROS POR 12,30 METROS, COBERTOS COM TELHAS DE CIMENTO AMIANTO, PISO DE LAJOTAS E FORRO DE GESSO. NA FACHADA POSSUE QUATRO PORTAS DE ENROLAR OU TIPO ESTEIRA, EM PROLONGAMENTO AO SALAO, JA CARACTERIZADO, POSSUE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, COM DOIS PAVIMENTOS, CONFIGURANDO UM SEGUNDO SACO LÃO, CUJO TETO E DOTADO DE LAJE QUE SERVE DE PISO PARA O SEGUNDO PAVIMENTO, TEM O PISO EM LAJOTAS, AINDA NA ÁREA DESSA BENEFITORIA, NA SUA LATERAL ESQUERDA, POSSUE ESCRITÓRIO COM PORTAS E JANELAS ALUMINIZADOS, PISO DE LAJOTAS, FORRO DE GESSO, SANITÁRIO COM PISO LAJOTADO E PAREDES AZULEJADAS E FORRO DE GESSO, PEQUENA ÁREA DE VENTILAÇÃO, DESCOBERTA, BANHEIRO DE EMPREGADOS, LAJOTADO E AZULEJADO, COM FORRO EM CONCRETO, NO ANDAR SUPERIOR, TEM AMPLO ESCRITÓRIO, QUE OCUPA TODA ÁREA DO SEGUNDO SALAO E QUE MEDE 9,63 METROS POR 10,00 METROS, COM ÁREA, TUDO NO ESTADO, TRASCRITO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, AS FLS. 264 DO LIVRO 3-U EM 07.07.57, SOB Nº 15.180, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$-600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHOES DE CRUZEIROS).
 Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente

Edital que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18.12.92. Eu RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO, Auxiliar Judiciário datilografai. E eu, OSCARINA DE MIRANDA BRANDÃO, Diretora de Secretaria subscrevi.
 ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
 Juiz do Trabalho (G. Reg. nº 44100)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficam notificados MARIA DE NAZARÉ LISBOA DE SOUSA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Proc. nº 5ª JCI 009/92, em que é reclamada EL EMPREENDIMENTOS LTDA., para ciência da certidão da srª Oficiária de Justiça da 1ª JCI de Natal, cujo teor é o seguinte:
 "... ME DIRIGI A RUA MONSENHOR JOSÉ PAULINO Nº 1079... E SENDO AI, DEIXEI DE CUMPRIR O MESMO, EM RAZÃO DA EXECUTADA NÃO MAIS SE ENCONTRAR ESTABELECIDA NESSE LOCAL ONDE ENCONTREI O IMÓVEL EM REFORMA, OCASIAO EM QUE O DR. CANINDE, MESTRE DE OBRA, INFORMOU SER A CASA DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO EDUARDO, LEILOEIRO PÚBLICO, E QUE A MESMA ESTÁ DESOCUPADA, MAIS OU MENOS QUATRO MESES".
 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.
 Dado e Passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de dezembro de 1992. Eu, Raimundo Paulo Farias Castelo Branco, Aux. Judiciário datilografai. E eu, Oscarina de Miranda Brandão, Diretora de Secretaria subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
 Juiz do Trabalho (G. Reg. nº 44025)

Edital de Praça, com prazo de 20 dias referente ao Proc. 5ª JCI-770/89.
 O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 16.02.93 às 14h20min, na sede desta Junta, sito na trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MANOEL DE JESUS ALVES DA SILVA contra KEUFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., bem esse que é o seguinte: 01 (um) conjunto de máquinas para fabricação de tijolos, com os seguintes elementos: 01 (uma) para bater argila, com 2 esteiras rolantes; (uma) para cilindrar argila, da mecânica Bonfant, com esteira rolante; 01 (uma) p/fabricar tijolos, c/esteira rolante, tudo no estado. Valor da avaliação: Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros)
 Quem pretender arrematar o referido deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18.12.92. Eu, Raimundo Paulo Farias Castelo Branco, Aux. Judiciário datilografai. E eu, Oscarina de Miranda Brandão, Diretora de Secretaria subscrevi.
 ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
 Juiz do Trabalho (G. Reg. nº 44072)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 002/93

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
 FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 24.02.93, às 14,50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 7ª JCI-1579/91, entre partes: FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA, exequente e ESPÓLIO DE ANTONIO RAD DE ASSIS, executado, bem esse que se encontra instalado à Passagem Bom Jesus (Rua 08 de maio) nº 34 - Icoaracy, e que é o seguinte:
 - Um (01) terminal telefônico com seus usos e direitos, prefixo e número 227-1221, de propriedade do executado não constando débito de consumo até a presente data, avaliado a preço de mercado no valor de Cr\$-16.660.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil cruzeiros).
 Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 (vinte) por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.
 Dado e Passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Carlos Augusto Cardoso, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.
 GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
 Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 7ª JCI de Belém (G. Reg. nº 44259)

Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

- A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:
- ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
 - não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será suspensa.

A direção

Biblioteca Pública "Arthur Viana"